



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 497 - TERÇA-FEIRA 27 DE MAIO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Acorizal

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, torna publico que fará realizar licitação na modalidade tomada de preços para "Reforma do Sistema de Água da Cidade de Acorizal" as 10:00 hs do dia **04 de junho** de 2008 na sede da prefeitura municipal sito a Av. Nossa Senhora de Brotas s/n Bairro Nova Acorizal, Acorizal-MT.

Os interessados a adquirir copia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Quaisquer informação no endereço supra citado ou no telefone (65) 3353-1345.

Acorizal, 20 de junho de 2008.

Sidnéia Figueiredo de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Garças

ARRECADÇÃO 1 / 2.008

publicado

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, prefeito municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, conforme lei N.º 499 / 2.000

RESOLVE.

Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do município de Alto Garças – MT os imóveis descritos em 11 lotes "I, H, L, C, A, P, B, D, F, H, J" da quadra "112" Vila Morena, situado neste Município e Comarca com área de 9.300,00m². (nove mil e trezentos metros quadrados)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

1.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Rua 14 com o lote N, daí segue confrontando com o lote N na distancia de 21,00 metros no sentido norte-sul ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote H, daí segue confrontando com o lote H no sentido leste-oeste na distancia de 50,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa a Av. Mato Grosso, daí segue no sentido sul-norte confrontando com Av. Mato Grosso na distancia de 21,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na esquina da Av. Mato Grosso com Rua 14 daí segue confrontando com a Rua 14 no sentido oeste-leste e na distancia de 50,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Mato Grosso 21,00metros. Lado Direito: Rua 14 50,00metros.

Lado Esquerdo: lote H 50,00metros. Fundos: lote N 21,00metros.

Sendo o lote J da quadra 112.

2.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Mato Grosso com o lote J, daí segue confrontando com o lote J na distancia de 50,00 metros no sentido oeste-leste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote N, daí segue confrontando com o lote N no sentido norte-sul na distancia de 20,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado

na divisa o lote F, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com o lote F na distancia de 50,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Av. Mato Grosso daí segue confrontando com a Av. Mato Grosso no sentido sul-norte e na distancia de 20,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Mato Grosso 20,00metros. Lado Direito: lote J 50,00metros.

Lado Esquerdo: lote F 50,00metros. Fundos: lote N 20,00metros.

Sendo o lote H da quadra 112.

3.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Mato Grosso com o lote H, daí segue confrontando com o lote H na distancia de 50,00 metros no sentido oeste-leste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote N, daí segue confrontando com os lotes N e P no sentido norte-sul na distancia de 19,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa o lote D, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com o lote D na distancia de 50,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Av. Mato Grosso daí segue confrontando com a Av. Mato Grosso no sentido sul-norte e na distancia de 19,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Mato Grosso 19,00metros. Lado Direito: lote H 50,00metros.

Lado Esquerdo: lote D 50,00metros. Fundos: lotes N e P 19,00metros.

Sendo o lote F da quadra 112.

4.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Mato Grosso com o lote F, daí segue confrontando com o lote F na distancia de 50,00 metros no sentido oeste-leste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote P, daí segue confrontando com o lote P no sentido norte-sul na distancia de 21,50 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa o lote B, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com o lote B na distancia de 50,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Av. Mato Grosso daí segue confrontando com a Av. Mato Grosso no sentido sul-norte e na distancia de 21,50 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Mato Grosso 21,50metros. Lado Direito: lote F 50,00metros.

Lado Esquerdo: lote B 50,00metros. Fundos: lote P 21,50metros.

Sendo o lote D da quadra 112.

5.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Mato Grosso com o lote D, daí segue confrontando com o lote D na distancia de 50,00 metros no sentido oeste-leste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote P, daí segue confrontando com o lote P no sentido norte-sul na distancia de 18,50 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com Rua 13, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com Rua 13 na distancia de 50,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na esquina da Rua 13 com a Av. Mato Grosso daí segue confrontando com a Av. Mato Grosso no sentido sul-norte e na distancia de 18,50 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Mato Grosso 18,50metros. Lado Direito: lote D 50,00metros.

Lado Esquerdo: Rua 13 50,00metros. Fundos: lote P 18,50metros.

Sendo o lote B da quadra 112.

6.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Rua 13 com o lote B, daí segue confrontando com o lote B, D, F na distancia de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

50,00 metros no sentido sul-norte ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote N, daí segue confrontando com o lote N no sentido oeste-leste na distancia de 14,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com o lote L, daí segue no sentido norte-sul confrontando com os lotes A, C, L distancia de 50,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa da Rua 13 daí segue confrontando com a Rua 13 no sentido leste-oeste na distancia de 14,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Rua 13 14,00metros. Lado Direito: lotes B, D, F 50,00metros. Lado Esquerdo: lotes A, C, L 50,00metros. Fundos: lote N 14,00metros. Sendo o lote P da quadra 112.

7.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Marechal Rondon com o lote C, daí segue confrontando com o lote C na distancia de 36,00 metros no sentido leste-oeste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote P, daí segue confrontando com o lote P no sentido norte-sul na distancia de 20,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com Rua 13, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com Rua 13 na distancia de 36,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na esquina da Rua 13 com a Av. Marechal Rondon daí segue confrontando com a Av. Marechal Rondon no sentido sul-norte e na distancia de 20,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Marechal Rondon 20,00metros. Lado Direito: Rua 13 36,00metros.

Lado Esquerdo: lote C 36,00metros. Fundos: lote P 20,00metros. Sendo o lote A da quadra 112.

8.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Marechal Rondon com o lote L, daí segue confrontando com o lote L na distancia de 36,00 metros no sentido leste-oeste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote P, daí segue confrontando com o lote P no sentido norte-sul na distancia de 20,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com o lote A, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com o lote A na distancia de 36,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Av. Marechal Rondon daí segue confrontando com a Av. Marechal Rondon no sentido sul-norte e na distancia de 20,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Marechal Rondon 20,00metros. Lado Direito: lote A 36,00metros.

Lado Esquerdo: lote L 36,00metros. Fundos: lote P 20,00metros. Sendo o lote C da quadra 112.

9.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Marechal Rondon com o lote H, daí segue confrontando com o lote H na distancia de 36,00 metros no sentido leste-oeste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote N, daí segue confrontando com o lote N, P no sentido norte-sul na distancia de 19,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com o lote C, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com o lote C na distancia de 36,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Av. Marechal Rondon daí segue confrontando com a Av. Marechal Rondon no sentido sul-norte e na distancia de 19,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Marechal Rondon 19,00metros. Lado Direito: lote C 36,00metros.

Lado Esquerdo: lote H 36,00metros. Fundos: lote N, P 20,00metros. Sendo o lote L da quadra 112.

10.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Av. Marechal Rondon com o lote I, daí segue confrontando com o lote I na distancia de 36,00 metros no sentido leste-oeste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote N, daí segue confrontando com o lote N no sentido norte-sul na distancia de 20,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com o lote L, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com o lote L na distancia de 36,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Av. Marechal Rondon daí segue confrontando com a Av. Marechal Rondon no sentido sul-norte e na distancia de 20,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Marechal Rondon 20,00metros. Lado Direito: lote L 36,00metros.

Lado Esquerdo: lote I 36,00metros. Fundos: lote N 20,00metros.

Sendo o lote H da quadra 112.

11.º CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na esquina da Av. Marechal Rondon com a Rua 14, daí segue confrontando com a Rua 14 na distancia de 36,00 metros no sentido leste-oeste ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote N, daí segue confrontando com o lote N no sentido norte-sul na distancia de 21,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com o lote H, daí segue no sentido leste-oeste confrontando com o lote H na distancia de 36,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Av. Marechal Rondon daí segue confrontando com a Av. Marechal Rondon no sentido sul-norte e na distancia de 21,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Frente: Av. Marechal Rondon 21,00metros. Lado Direito: lote H 36,00metros.

Lado Esquerdo: Rua 14 36,00metros. Fundos: lote N 21,00metros. Sendo o lote I da quadra 112.

Alto Garças- MT, 28 de novembro de 2.007

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2008

Objeto do Pregão: Aquisição de 35.450 Litros de Gasolina, 2.800 Litros de Álcool e 354.700 Litros de Óleo Diesel

Data da realização: 26/05/2008.

Empresa Vencedora: Itens 01 e 02 – **AUTO POSTO ARAPUTANGA LTDA** -Valor Total: **R\$ – 111.623,00** (Cento e Onze Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais).

Empresa Vencedora: Itens 03 e 04 – **V. M. PIVETA & CIA LTDA** -Valor Total: **R\$ – 752.420,00** (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

Empresa Vencedora: Item 05 – **AUTO POSTO BOLA SETE LTDA** -Valor Total: **R\$ – 51.305,00** (Cinquenta e Um Mil Trezentos e Cinco Reais). Araputanga MT, 26 de Maio de 2008.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
- Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO – PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2008

Objeto do Pregão: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Data da realização: 07/05/2008.

Empresa Vencedora: Lote: 01, 05, 06, 11 e 12 – **R. P. OTENIO MERCADO - ME** -Valor Total: **R\$ 39.434,00** (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

Empresa Vencedora: Lote: 02 e 08 – **COOP. DO NOROESTE DO MT LTDA** -Valor Total: **R\$ 10.853,34** (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Empresa Vencedora: Lote: 03 e 09 – **PANIFICADORA RIOS LTDA - ME** -Valor Total: **R\$ 20.201,40** (Vinte Mil Duzentos e Um Reais e Quarenta Centavos).

Empresa Vencedora: Lote: 04, 07, 10 – **M. CILENE DE SOUZA COMERCIO - ME** -Valor Total: **R\$ 70.341,00** (Setenta Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais). Araputanga MT, 07 de Maio de 2008.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

CONTRATO N.º 08/2008

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, inscrita no C.G.C. nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente **Srº ANTONIO SOUZA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 873229/SSP-MT e do CPF nº 346887301-87, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 220, Bairro Jardim primavera, nesta, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **V. LOPES BATISTA & CIA LTDA**, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob nº 07.742.262/0001-70, Inscrição Estadual nº 13.313.033-9, situada na Avenida Castelo Branco, nº 755, Bairro Centro, Araputanga MT, neste ato representada por Diego Neves Lopes, brasileiro, solteiro, residente na Rua Castelo Branco, nº 755, Segundo Piso, Bairro Centro, Araputanga MT, portadora do CPF: 021.314.491-35 e do RG. nº 1.759.039-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS destinados a REFORMA E PINTURA do prédio da Câmara Municipal de Araputanga, onde a CONTRATADA, executará os serviços nos termos do projeto básico, parte integrante deste contrato.**

VIGENCIA..... : 12/05/2008 a 11/06/2008
 DOTAÇÃO..... : 01.001.01.031.0001.1001.44.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
 DATA DO CONTRATO : 12/05/2008
 VALOR GLOBAL... : R\$ 13.950,00
 R\$ QTDE DE PARC..... : Pgto Quinzenal até termino da obras
 VALOR PARCELA.. : Conforme medição

EXTRADO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 10/2008

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, Cep. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATTO**, Brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 24.231.512-4 SSP-SP e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELÉTRICA RAIOS LTDA EPP**, cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 02.219.633/0001-10 e a Inscrição Estadual nº 13.179.285-7, situada na Rua Marechal Rondon, nº 943, Bairro Jardim Vilage, Araputanga MT, neste ato representada por sócio proprietário sócio proprietário sr. Osvaldo Souza dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Marechal Rondon, nº 943, Bairro Jardim Vilage, Araputanga MT, portadora do CPF: 482.157.911-15 e do RG. 718.725 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato é prestação de serviços de mão de obra destinados a reforma e ampliação do Previara pela **CONTRATADA a CONTRATANTE, conforme processo licitatório Carta Convite nº 03/2008, na qual foi vencedora.**

VIGENCIA..... : 27/05/2008 a 27/07/2008
 DOTAÇÃO..... : 10.001.09.122.0004.1066.44.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
 DATA DO CONTRATO : 27/05/2008
 VALOR GLOBAL... : R\$ 17.450,00
 R\$ QTDE DE PARC..... : Pgto Quinzenal até termino da obras
 VALOR PARCELA.. : Conforme medição

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL Nº 1.775/2008

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a alugar imóvel para Instalação da Creche Menino Jesus.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar um imóvel de propriedade do Sr. **WILSON CRISTANTE** portador do RG. nº 0220529-7 e CPF nº 063.730.461-68, localizado na Rua . João Batista de Oliveira, nº 102, Bairro São Raimundo, nesta cidade de Barra do Bugres – MT, para instalação da Creche Escola Menino Jesus.

Art.2º – O valor do aluguel será de R\$ 1.036,20 (hum mil, trinta e seis reais e vinte centavos).

Art.3º – A vigência do contrato será até o dia 31/12/2008, podendo ser prorrogado, mediante interesse da Administração Municipal, em conformidade com Art. 57 *caput* da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo único - O reajuste do valor do aluguel, quando da prorrogação do contrato levará em consideração a variação do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art.4º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.0.0.12.361.5010.2036. - Manutenção do Ensino Fundamental - 33.90.36.00.00.-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº1.774/2008

Dispõe sobre a autorização para Poder Executivo Municipal efetuar a contratação de profissionais para prestarem serviços de Atenção Básica aos povos indígenas, junto a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de profissionais para prestarem Serviços de Atenção Básica aos povos Indígenas, junto a Secretaria Municipal de Saúde, através de Convênios firmados com o Governo Federal e Estadual, correspondente ao número de vagas e cargos conforme segue:

QTD	PROFISSIONAL	CBO	C/H	SALÁRIO BASE
01	Profissional de Saúde indígena	2231-15	40 horas	R\$ 5.261,50
01	Enfermeiro de Saúde Indígena	2235-60	40 horas	R\$ 5.261,50

Art. 2º - A Seleção será através de processo seletivo simplificado de responsabilidade do Pólo Regional de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os contratos dos referidos profissionais terão vigência até 31/12/2008.

Art. 4º - A contratação se dará sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o cargo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- I. pelo término do prazo contratual;
- II. por iniciativa do contratado;
- III. por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações provenientes do respectivo Programa e do Orçamento Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
(CONVITE Nº.: 014/2.008)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade Convite de preço Nº.: 014/2.008, **CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, VISANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E TRABALHOS DO EXECUTIVO, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CAMPANHAS DE CARATER EDUCATIVO PARA ESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
 RESULTADO DA LICITAÇÃO: "FRACASSADA".
 Barra do Bugres – MT, 19 de maio de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
 Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Carlinda

MUNICÍPIO DE CARLINDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.10 - 08/05/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.566,06	240.003,55	0,00	234.890,35	32.679,26	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	27.566,06	240.003,55	0,00	234.890,35	32.679,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	27.566,06	240.003,55	0,00	234.890,35	32.679,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	84.481,04	0,00	78.698,24	5.782,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.805,06	122.280,51	0,00	115.410,11	22.675,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.761,00	33.242,00	0,00	40.782,00	4.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.566,06	240.003,55	0,00	234.890,35	32.679,26	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.10 - 08/05/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.254.100,00	1.891.213,49	4.015.726,61	3.102.583,34
Receita Tributária	296.000,00	84.816,35	137.217,79	138.650,81
IPTU	45.000,00	0,00	0,00	4.662,02
ISS	75.000,00	22.890,79	53.160,87	21.905,67
ITBI	50.000,00	5.320,00	8.027,10	35.939,34
IRRF	91.000,00	38.479,37	56.776,43	53.122,89
Taxas	34.500,00	18.126,19	19.253,39	23.020,89
Contribuição de Melhoria	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	283.500,00	38.350,72	98.081,81	76.748,30
Receita Previdenciária	233.500,00	26.669,04	73.065,08	52.700,56
Outras Contribuições	50.000,00	11.681,68	25.016,73	24.047,74
Receita Patrimonial Líquida	16.500,00	6.067,72	12.148,33	9.619,22
Receita Patrimonial	351.500,00	61.223,08	122.839,66	109.105,94
(-) Aplicações Financeiras	335.000,00	55.155,36	110.691,33	99.486,72
Transferências Correntes	7.613.771,00	1.755.256,82	3.747.748,39	2.833.215,22
FPM	2.228.450,00	621.509,94	1.318.508,75	745.546,69
ICMS	1.225.050,00	275.859,34	561.704,26	419.454,21
Outras Transferências Correntes	4.160.271,00	857.887,54	1.867.535,38	1.668.214,32
Demais Receitas Correntes	44.329,00	6.721,88	20.530,29	44.349,79
Dívida Ativa	20.500,00	3.028,35	9.251,39	20.089,04
Receitas Correntes Diversas	23.829,00	3.693,53	11.278,90	24.260,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	932.500,00	0,00	208.400,00	0,00
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	916.500,00	0,00	208.400,00	0,00
Convênios	666.500,00	0,00	208.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	921.500,00	0,00	208.400,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	9.175.600,00	1.891.213,49	4.224.126,61	3.102.583,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.667.700,00	2.052.111,81	3.700.425,41	2.722.545,52
Pessoal e Encargos Sociais	4.546.500,00	1.015.647,62	1.942.066,62	1.424.230,30
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.121.200,00	1.036.464,19	1.758.358,79	1.298.315,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.667.700,00	2.052.111,81	3.700.425,41	2.722.545,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	645.400,00	222.738,39	376.857,34	73.248,86
Investimentos	645.400,00	222.738,39	376.857,34	73.248,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI))	645.400,00	222.738,39	376.857,34	73.248,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	442.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.755.100,00	2.274.850,20	4.077.282,75	2.795.794,38
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-579.500,00	-383.636,71	5.357.893,50	306.788,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	5.211.049,64	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	149.310,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.10 - 08/05/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 29Fev 2008 (b)	Em 30 Abr 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.332.276,04	4.077.633,85	3.978.403,55
Ativo Disponível	3.572.279,59	4.135.095,33	4.011.082,81
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	240.003,55	57.461,48	32.679,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.332.276,04	-4.077.633,85	-3.978.403,55
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.332.276,04	-4.077.633,85	-3.978.403,55

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	99.230,30	-646.127,51

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 29Fev 2008 (b)	Em 30 Abr 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.160.743,62	3.279.298,66	3.345.811,46
Ativo Disponível	3.160.743,62	3.279.298,66	3.345.811,46
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.10 - 08/05/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	566.500,00	566.500,00	81.824,40	183.756,41	152.187,28
RECEITAS CORRENTES	566.500,00	566.500,00	81.824,40	183.756,41	152.187,28
Receita de Contribuições	233.500,00	233.500,00	26.669,04	73.065,08	52.700,56
Pessoal Civil	233.500,00	233.500,00	26.669,04	73.065,08	52.700,56
Contribuição de Servidor Ativo Civil	232.000,00	232.000,00	26.665,95	73.056,11	52.687,27
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	500,00	500,00	3,09	8,97	13,29
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	330.000,00	330.000,00	55.155,36	110.691,33	99.486,72
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	330.000,00	330.000,00	55.155,36	110.691,33	99.486,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	233.500,00	233.500,00	24.682,66	69.776,78	49.900,70
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	800.000,00	800.000,00	106.507,06	253.533,19	202.087,98
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	358.000,00	358.000,00	42.957,85	71.428,94	55.287,75
ADMINISTRAÇÃO	103.000,00	103.000,00	9.388,12	14.257,80	9.553,24
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	9.388,12	14.257,80	9.553,24
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	255.000,00	255.000,00	33.569,73	57.171,14	45.734,51
Pessoal Civil	255.000,00	255.000,00	33.569,73	57.171,14	45.734,51
Aposentadorias	15.000,00	15.000,00	830,00	1.590,00	1.430,00
Pensões	80.000,00	80.000,00	9.273,88	18.045,64	15.023,18
Outros Benefícios Previdenciários	160.000,00	160.000,00	23.465,85	37.535,50	29.281,33
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	442.000,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	800.000,00	800.000,00	42.957,85	71.428,94	55.287,75
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	63.549,21	182.104,25	146.800,23
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2008		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2007		2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Caixa		0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		42.708,94	24.689,87	3.126,21
Investimentos		2.629.247,34	3.136.053,75	3.342.685,25

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
RECEITAS CORRENTES	233.500,00	233.500,00	24.682,66	69.776,78	49.900,70
Receita de Contribuições	233.500,00	233.500,00	24.682,66	69.776,78	49.900,70
Pessoal Civil	233.500,00	233.500,00	24.682,66	69.776,78	49.900,70
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	232.000,00	232.000,00	24.682,66	69.776,78	49.900,70
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARLINDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.10 - 08/05/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	233.500,00	233.500,00	24.682,66	69.776,78	49.900,70

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CARLINDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.10 - 08/05/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	919.840,78	913.737,54	862.191,57	890.860,29	770.202,39	851.161,83	867.895,32	1.245.717,89	1.316.442,72	1.081.642,74	971.496,05	1.162.514,21	11.853.703,33	9.523.929,00
Receitas Tributárias	85.304,97	31.127,25	25.763,70	81.172,83	30.977,06	16.845,40	45.383,19	37.706,48	20.907,38	31.494,06	41.659,06	43.157,29	491.500,69	296.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	26.996,95	4.463,26	2.516,51	739,04	545,80	1.314,42	415,25	1.593,83	0,00	0,00	0,00	0,00	38.585,06	45.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	18.428,36	4.232,00	12.607,46	60.250,00	280,00	5.881,19	3.350,00	9.078,10	871,10	1.836,00	1.384,00	3.936,00	122.134,21	50.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.837,27	11.255,16	8.437,64	9.869,61	6.033,15	8.031,85	8.631,42	7.023,12	19.128,83	11.141,25	12.289,34	10.601,45	122.480,09	75.000,00
Outras Receitas Tributárias	30.042,39	11.176,83	2.202,09	10.314,18	24.115,13	1.617,94	32.786,52	20.013,43	907,45	18.516,81	27.985,72	28.619,84	208.301,33	126.000,00
Receitas de Contribuições	27.039,73	28.375,42	26.501,84	28.796,89	30.966,09	28.650,72	28.796,05	49.779,65	7.132,39	52.596,70	18.926,46	19.424,26	346.989,30	283.500,00
Receita Patrimonial	29.408,86	24.883,31	29.213,59	26.606,67	25.418,28	29.376,19	26.535,39	27.635,78	32.970,65	26.645,93	28.768,75	32.454,33	340.917,73	351.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.311,60	1.059,64	893,48	955,38	911,10	2.535,14	505,52	574,12	50,00	774,95	129,00	0,00	9.709,93	10.989,00
Transferências Correntes	768.242,18	821.266,91	776.584,14	746.928,15	676.190,76	767.901,80	759.177,88	1.127.305,68	1.249.451,96	961.075,96	878.944,36	1.063.953,87	10.597.023,67	8.548.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	251.591,44	256.313,69	199.331,45	210.327,24	216.618,18	204.954,55	240.304,93	354.717,75	406.538,24	446.894,78	352.457,53	408.543,90	3.548.593,68	2.870.000,00
Cota Parte do ICMS	118.101,22	132.216,02	146.522,80	126.951,03	135.758,92	157.040,33	154.119,42	152.253,85	190.216,75	157.230,33	162.578,05	160.298,27	1.793.286,99	1.500.000,00
Cota Parte do IPVA	11.854,06	5.181,96	12.863,95	5.934,27	2.435,77	3.983,62	2.729,61	1.998,72	4.642,96	10.048,32	5.225,21	12.135,31	79.030,76	100.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	183.384,88	227.243,60	210.527,79	191.896,02	191.185,01	214.292,97	222.641,28	259.492,90	259.527,53	245.878,07	244.157,24	238.741,12	2.688.968,41	2.450.000,00
Outras Transferências Correntes	203.310,58	200.311,64	207.338,15	211.819,59	130.192,88	187.630,33	139.385,64	358.842,46	388.526,50	101.024,46	114.526,33	244.235,27	2.457.143,83	1.628.600,00
Outras Receitas Correntes	8.533,44	7.025,01	3.234,72	7.391,37	5.739,06	5.852,58	7.485,29	2.714,18	5.930,32	7.053,14	3.068,42	3.524,46	67.562,01	33.340,00
DEDUÇÕES (II)	83.043,83	96.984,15	79.147,25	79.161,87	83.722,80	84.813,32	89.096,35	123.871,42	110.873,07	156.153,81	109.985,27	119.325,87	1.216.179,01	1.153.666,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	20.822,52	21.652,84	20.590,58	22.452,84	24.813,68	22.827,10	21.714,16	43.948,72	773,21	45.622,83	13.200,62	13.468,42	271.887,52	233.500,00
Servidor	20.822,52	21.652,84	20.590,58	22.452,84	24.813,68	22.827,10	21.714,16	43.948,72	773,21	45.622,83	13.200,62	13.468,42	271.887,52	233.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	62.221,31	75.331,31	58.556,67	56.709,03	58.909,12	61.986,22	67.381,19	79.922,70	110.099,86	110.530,98	96.785,65	105.857,45	944.291,49	920.166,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	836.796,95	816.753,39	783.044,32	811.698,42	686.479,59	766.348,51	778.799,47	1.121.846,47	1.205.569,65	925.488,93	861.509,78	1.043.188,34	10.637.524,32	8.370.263,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.10 - 08/05/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.755.100,00	9.755.100,00	2.034.169,99	4.298.758,84	2.274.850,20	4.077.282,75	100,00	41,80	5.677.817,25
LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	52.786,96	146.985,20	59.858,96	118.297,20	2,90	29,57	281.702,80
Ação Legislativa	400.000,00	400.000,00	52.786,96	146.985,20	59.858,96	118.297,20	2,90	29,57	281.702,80
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.600.500,00	1.688.000,00	416.118,29	944.169,44	474.113,60	833.853,21	20,45	49,40	854.146,79
Planejamento e Orçamento	100.000,00	105.000,00	21.058,79	94.238,79	34.200,00	54.580,00	1,34	51,98	50.420,00
Administração Geral	1.090.449,00	1.161.949,00	334.150,90	671.065,09	353.026,64	628.371,85	15,41	54,08	533.577,15
Administração Financeira	180.000,00	228.000,00	40.359,04	117.757,24	46.337,40	89.793,04	2,20	39,38	138.206,96
Normatização e Fiscalização	100.000,00	60.000,00	523,50	1.082,26	523,50	1.082,26	0,03	1,80	58.917,74
Ordenamento Territorial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	112.551,00	115.551,00	20.026,06	60.026,06	40.026,06	60.026,06	1,47	51,95	55.524,94
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	390.000,00	363.000,00	74.905,09	131.962,96	64.034,15	98.191,56	2,41	27,05	264.808,44
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	496,98	806,98	496,98	806,98	0,02	5,38	14.193,02
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	43,01	0,00	43,01	0,00	0,43	9.956,99
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	45.000,00	5.292,64	9.618,66	7.192,64	9.618,66	0,24	21,37	35.381,34
Assistência Comunitária	315.000,00	288.000,00	69.115,47	121.494,31	56.344,53	87.722,91	2,15	30,46	200.277,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	800.000,00	800.000,00	42.101,85	78.492,94	42.967,85	71.428,94	1,75	8,93	728.571,06
Previdência do Regime Estatutário	800.000,00	800.000,00	42.101,85	78.492,94	42.967,85	71.428,94	1,75	8,93	728.571,06
SAÚDE	1.975.000,00	2.133.000,00	579.940,64	1.280.482,44	609.148,05	1.262.624,04	30,97	59,19	870.375,96
Atenção Básica	1.860.000,00	2.007.700,00	564.568,25	1.243.914,07	592.067,41	1.232.542,67	30,23	61,39	775.157,33
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	12.800,00	0,00	8.389,61	1.300,00	2.539,61	0,06	19,84	10.260,39
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	62.500,00	15.372,39	28.178,76	15.790,64	27.541,76	0,68	44,07	34.958,24
TRABALHO	10.000,00	18.000,00	324,00	8.424,00	1.744,00	8.244,00	0,20	45,80	9.756,00
Relação de Trabalho	10.000,00	18.000,00	324,00	8.424,00	1.744,00	8.244,00	0,20	45,80	9.756,00
EDUCAÇÃO	3.257.000,00	3.483.258,55	734.256,21	1.355.466,29	873.076,53	1.338.024,88	32,82	38,41	2.145.233,67
Ensino Fundamental	2.792.000,00	3.017.258,55	661.374,84	1.218.337,78	799.878,90	1.200.896,37	29,45	39,80	1.816.362,18
Ensino Médio	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	325.000,00	326.000,00	70.883,12	132.192,95	71.199,38	132.192,95	3,24	40,55	193.807,05
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	1.998,25	4.935,56	1.998,25	4.935,56	0,12	49,36	5.064,44
CULTURA	75.000,00	81.000,00	5.455,65	17.489,56	2.800,00	14.833,91	0,36	18,31	66.166,09
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	1.957,64	1.991,55	0,00	33,91	0,00	0,07	49.966,09
Difusão Cultural	25.000,00	31.000,00	3.498,01	15.498,01	2.800,00	14.800,00	0,36	47,74	16.200,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	465.000,00	230.241,45	14.592,42	67.961,56	23.892,42	65.561,56	1,61	28,48	164.679,89
Administração Geral	380.000,00	190.241,45	13.908,85	63.100,30	23.208,85	60.700,30	1,49	31,91	129.541,15
Infra-estrutura Urbana	85.000,00	40.000,00	683,57	4.861,26	683,57	4.861,26	0,12	12,15	35.138,74
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	77.600,00	21.047,26	2.948,87	13.346,34	2.948,87	13.346,34	0,33	63,41	7.700,92
Administração Geral	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	27.600,00	21.047,26	2.948,87	13.346,34	2.948,87	13.346,34	0,33	63,41	7.700,92
Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	365.000,00	251.000,00	51.396,17	99.284,31	53.801,04	99.284,31	2,44	39,56	151.715,69
Administração Geral	330.000,00	228.000,00	44.767,67	81.484,31	47.172,54	81.484,31	2,00	35,74	146.515,69
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	23.000,00	6.628,50	17.800,00	6.628,50	17.800,00	0,44	77,39	5.200,00
Extensão Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	45.000,00	78.000,00	20.832,57	58.864,96	23.635,51	58.864,96	1,44	75,47	19.135,04
Energia Elétrica	45.000,00	78.000,00	20.832,57	58.864,96	23.635,51	58.864,96	1,44	75,47	19.135,04

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.10 - 08/05/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSPORTE	100.000,00	114.789,74	29.980,00	76.868,32	34.081,85	75.757,32	1,86	66,00	39.032,42
Transporte Rodoviário	100.000,00	114.789,74	29.980,00	76.868,32	34.081,85	75.757,32	1,86	66,00	39.032,42
DESPORTO E LAZER	85.000,00	86.763,00	8.531,27	18.970,52	8.757,37	18.970,52	0,47	21,37	69.792,48
Administração Geral	60.000,00	63.763,00	8.531,27	18.970,52	8.757,37	18.970,52	0,47	29,75	44.792,48
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.755.100,00	9.755.100,00	2.034.169,99	4.298.758,84	2.274.850,20	4.077.282,75	100,0001	41,7964	5.677.817,25

FONTE:

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.10 - 08/05/08

BREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.695.500,00	4.695.500,00	1.139.075,53	2.402.179,27	51,16
Receitas de Impostos	195.000,00	195.000,00	31.299,41	69.956,46	35,88
Impostos	170.000,00	170.000,00	28.210,79	61.187,97	35,99
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	2.173,25	7.024,18	35,12
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	5.000,00	5.000,00	915,37	1.744,31	34,89
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.500.500,00	4.500.500,00	1.107.776,12	2.332.222,81	51,82
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.228.450,00	2.228.450,00	621.509,94	1.318.508,75	59,17
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	16.334,00	16.334,00	5.047,91	5.047,91	30,9
Cota-Parte ICMS	1.225.050,00	1.225.050,00	275.859,34	561.704,26	45,85
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	8.667,00	8.667,00	309,44	8.344,20	96,28
Cota-Parte IPVA	86.670,00	86.670,00	2.406,39	15.343,75	17,7
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	934.829,00	934.829,00	202.643,10	423.273,94	45,28
Cota-Parte IOF-OURO	500,00	500,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.876.000,00	2.876.000,00	552.032,96	1.275.947,56	44,37
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.450.000,00	2.450.000,00	482.898,36	988.303,96	40,34
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.450.000,00	2.450.000,00	482.898,36	988.303,96	40,34
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	275.000,00	275.000,00	69.134,60	79.243,60	28,82
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	208.400,00	189,45
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.636.671,00	6.636.671,00	1.488.465,39	3.254.852,89	49,04

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	697.000,00	948.758,55	334.989,94	436.454,56	46
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	232.000,00	482.758,55	261.792,31	299.326,05	62
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	325.000,00	325.000,00	71.199,38	132.192,95	40,55
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	140.000,00	140.000,00	1.998,25	4.935,56	3,53
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.450.000,00	2.424.500,00	500.038,72	853.413,45	35,2
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.470.000,00	1.470.000,00	308.452,07	510.997,25	34,76
Outras Despesas no Ensino Básico	980.000,00	954.500,00	191.586,65	342.416,20	35,87
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	110.000,00	110.000,00	38.047,87	48.156,87	43,78
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.257.000,00	3.483.258,55	873.076,53	1.338.024,88	38,41

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)			565.030,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)			0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)			0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas			0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)			0,00
TOTAL (XVIII)			565.030,02

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	733,94	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		724.837,99

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS

	%
MINIMO DE -25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [XXI / II] * 100 Caput do artigo 212 da CF/88	30,17
MINIMO 50% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [XI / IV] * 100] § 2º do artigo 60 do ADCT	51,70

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Abr 2008
	0,00	193.685,33

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.10 - 08/05/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.792.000,00	3.017.258,55	799.878,90	1.200.896,37	39,8
ENSINO MÉDIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	325.000,00	326.000,00	71.199,38	132.192,95	40,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	1.998,25	4.935,56	49,36
TOTAL DAS DESPESAS	3.257.000,00	3.483.258,55	873.076,53	1.338.024,88	38,41

FONTE:

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.10 - 08/05/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	9.521.600,00	9.521.600,00	1.931.367,16	20,28	4.317.221,78	45,34	5.204.378,22
1.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	8.589.100,00	8.589.100,00	1.931.367,16	22,49	4.108.821,78	47,84	4.480.278,22
1.1.0.0.0.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	296.000,00	296.000,00	84.816,35	28,65	137.217,79	46,36	158.782,21
1.1.1.0.0.0.00 - Impostos	261.000,00	261.000,00	66.690,16	25,55	117.964,40	45,20	143.035,60
1.1.2.0.0.0.00 - Taxas	34.500,00	34.500,00	18.126,19	52,54	19.253,39	55,81	15.246,61
1.1.3.0.0.0.00 - Contribuição De Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.0.0.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	283.500,00	283.500,00	38.350,72	13,53	98.081,81	34,60	185.418,19
1.2.1.0.0.0.00 - Contribuições Sociais	233.500,00	233.500,00	26.669,04	11,42	73.065,08	31,29	160.434,92
1.2.2.0.0.0.00 - Contribuições Econômicas	50.000,00	50.000,00	11.681,68	23,36	25.016,73	50,03	24.983,27
1.3.0.0.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	351.500,00	351.500,00	61.223,08	17,42	122.839,66	34,95	228.660,34
1.3.1.0.0.0.00 - Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.0.0.0.00 - Receitas De Valores Mobiliários	335.000,00	335.000,00	55.155,36	16,46	110.691,33	33,04	224.308,67
1.3.3.0.0.0.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	6.067,72	40,45	12.148,33	80,99	2.851,67
1.4.0.0.0.0.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	10.989,00	10.989,00	129,00	1,17	953,95	8,68	10.035,05
1.7.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.613.771,00	7.613.771,00	1.740.255,13	22,86	3.730.152,23	48,99	3.883.618,77
1.7.2.0.0.0.00 - Transferências Intergovernamentais	7.570.771,00	7.570.771,00	1.740.255,13	22,99	3.480.152,23	45,97	4.090.618,77
1.7.3.0.0.0.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.00 - Transferências De Convênios	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	250.000,00	581,40	-207.000,00
1.7.7.0.0.0.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.340,00	33.340,00	6.592,88	19,77	19.576,34	58,72	13.763,66
1.9.1.0.0.0.00 - Multas E Juros De Mora	9.000,00	9.000,00	924,14	10,27	2.620,06	29,11	6.379,94
1.9.2.0.0.0.00 - Indenizações E Restituições	2.840,00	2.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.840,00
1.9.3.0.0.0.00 - Receita Da Dívida Ativa	20.500,00	20.500,00	3.028,35	14,77	9.251,39	45,13	11.248,61
1.9.9.0.0.0.00 - Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	2.640,39	264,04	7.704,89	770,49	-6.704,89
2.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	932.500,00	932.500,00	0,00	0,00	208.400,00	22,35	724.100,00
2.1.0.0.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.0.0.00 - Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.0.0.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.2.1.0.0.0.00 - Alienação De Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2.0.0.0.00 - Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.3.0.0.0.0.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	916.500,00	916.500,00	0,00	0,00	208.400,00	22,74	708.100,00
2.4.2.0.0.0.00 - Transferências Intergovernamentais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.3.0.0.0.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.0.00 - Transferências De Convênios	666.500,00	666.500,00	0,00	0,00	208.400,00	31,27	458.100,00
2.4.8.0.0.0.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.0.0.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.0.0.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.0.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.0.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.0.00 - Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	233.500,00	233.500,00	24.682,66	10,57	69.776,78	29,88	163.723,22

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.755.100,00	9.755.100,00	1.956.049,82	20,05	4.386.998,56	44,97	5.368.101,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.760.100,00	9.760.100,00	1.956.049,82	20,04	4.386.998,56	44,95	5.373.101,44
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.760.100,00	9.760.100,00	1.956.049,82	20,04	4.386.998,56	44,95	5.373.101,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.825.903,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2008 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2008 (g)		% (g/c)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.516.600,00	-5.000,00	9.511.600,00	1.989.265,61	4.213.969,15	2.229.945,82	3.992.493,06	41,98	5.519.106,24
DESPESAS CORRENTES	8.584.100,00	-159.900,00	8.424.200,00	1.895.966,89	3.835.154,17	2.007.207,43	3.615.635,72	42,92	4.808.564,28
Pessoal e Encargos Sociais	4.633.000,00	-330.000,00	4.303.000,00	968.843,24	1.857.276,93	970.743,24	1.857.276,93	43,16	2.445.723,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.951.100,00	170.100,00	4.121.200,00	927.123,65	1.977.877,24	1.036.464,19	1.758.358,79	42,67	2.362.841,21
DESPESAS DE CAPITAL	485.500,00	159.900,00	645.400,00	93.298,72	378.814,98	222.738,39	376.857,34	58,39	268.542,66
Investimentos	485.500,00	159.900,00	645.400,00	93.298,72	378.814,98	222.738,39	376.857,34	58,39	268.542,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	442.000,00	0,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	238.500,00	5.000,00	243.500,00	44.904,38	84.789,69	44.904,38	84.789,69	34,82	158.710,31
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.755.100,00	0,00	9.755.100,00	2.034.169,99	4.298.758,84	2.274.850,20	4.077.282,75	41,80	5.677.817,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.755.100,00	0,00	9.755.100,00	2.034.169,99	4.298.758,84	2.274.850,20	4.077.282,75	41,80	5.677.817,25
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	309.715,81	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.755.100,00	0,00	9.755.100,00	2.034.169,99	4.298.758,84	2.274.850,20	4.386.998,56	44,97	5.368.101,44

FONTE:

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no Plenário Vereador José de Souza Neves, na Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, à Avenida Fernando Correa, 763, Centro, Chapada dos Guimarães-MT, conforme a seguinte pauta:

Data 30.05.2008 as 15:00h – Metas Fiscais 2008 – 1º Quadrimestre

Data 30.05.2008 as 16:30h – Diretrizes Orçamentárias 2009 (projeto de lei)

Data 30.05.2008 as 18:00h – Lei Orçamentária Anual 2009.

Chapada dos Guimarães – MT, 16 de maio de 2008.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colniza

PORTARIA N.º 06/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. **Rose Darc da Costa Silva**, juntamente com as menores **Sabrina Darc de Oliveira** e **Sullen Darc de Oliveira**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Zildo Oliveira da Silva**.”

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº. 158-A/2004, de 07 de julho de 2004, que rege a previdência municipal, anexo II-A, da Lei Municipal nº. 111/2003, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,
Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Zildo Oliveira da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 3.088.238-5, SSP/PR e CPF nº. 394.609.759-68, efetivo no cargo de Motorista, referência “2”, grau “B”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com provento integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para a Sra. **Rose Darc da Costa Silva**, cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento); para **Sabrina Darc de Oliveira**, filha menor nascida em 27/08/1997, hoje com 10 (dez) anos de idade, o equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) e para **Suellen Darc de Oliveira**, filha menor nascida em 27/11/1998, hoje com 09 (nove) anos de idade, o equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), conforme processo administrativo do **PREVI-COLNIZA**, n.º **2008.07.0001P**, a partir de **26/01/2008**, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colniza - MT, 18 de Abril de 2008.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANÇO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	15075.343,19	15075.343,19	3239.109,33	21,48	5794.437,46	38,43	9280.905,73
RECEITAS CORRENTES	11377.478,14	11377.478,14	2764.607,86	24,29	5259.936,03	46,23	6117.542,11
RECEITA TRIBUTARIA	777.000,00	777.000,00	186.216,78	23,96	287.051,10	36,94	499.948,90
Impostos	582.000,00	582.000,00	117.272,85	20,14	200.520,11	34,48	381.479,89
IPTU	82.000,00	82.000,00	3.249,70	3,96	3.598,77	4,38	78.401,23
IRRF	300.000,00	300.000,00	43.267,65	14,42	82.177,20	27,39	217.822,80
ITBI	20.000,00	20.000,00	35.431,48	177,15	46.810,78	234,05	-26.810,78
ISSQN	180.000,00	180.000,00	35.324,02	19,62	67.933,36	37,74	112.066,64
Taxas	180.000,00	180.000,00	68.943,93	38,30	86.530,99	48,07	93.469,01
Contribuicao de Melhoria	15.000,00	15.000,00					15.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	163.272,55	163.272,55	20.125,58	12,32	42.530,53	26,04	120.742,02
Contribuicoes Sociais	85.962,52	85.962,52					85.962,52
Contribuicoes Economicas	77.310,03	77.310,03	20.125,58	26,03	42.530,53	55,01	34.779,50
RECEITA PATRIMONIAL	355.409,36	355.409,36	21.469,24	6,04	44.708,56	12,57	310.700,80
Receitas Imobiliarias							
Receita de Valores Mobiliarios	277.000,00	277.000,00	21.469,24	7,75	44.708,56	16,14	232.291,44
Receita de Concessoes e Permissoes							
Outras Receitas Patrimoniais	78.409,36	78.409,36					78.409,36
RECEITA AGROPECUARIA	18.368,17	18.368,17	1.078,10	5,86	3.467,90	18,87	14.900,27
Receita da Producao Vegetal							
Receita da Producao Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuarias	18.368,17	18.368,17	1.078,10	5,86	3.467,90	18,87	14.900,27
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Industria de Transformacao							
Receita da Industria de Construcão							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVICOS	6.122,72	6.122,72					6.122,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9972.305,34	9972.305,34	2494.890,67	25,01	4817.887,87	48,31	5154.417,47
Transferencias Intergovernamentais	9813.923,05	9813.923,05	2494.890,67	25,42	4817.887,87	49,09	4996.035,18
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Convenios	158.382,29	158.382,29					158.382,29
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	40.827,49	48,03	64.290,07	75,63	20.709,93
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	7.661,78	76,61	12.369,69	123,69	-2.369,69
Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00	20.000,00	1.584,40	7,92	2.986,05	14,93	17.013,95
Receita da Divida Ativa	55.000,00	55.000,00	26.999,43	49,08	42.200,02	76,72	12.799,98
Receitas Correntes Diversas			4.581,88	189,00	6.734,31	431,00	-6.734,31
RECEITAS DE CAPITAL	3697.865,05	3697.865,05	474.501,47	12,83	534.501,43	14,45	3163.363,62
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito Internas							
Operacoes de Credito Externas							
ALIENACAO DE BENS	159.190,73	159.190,73					159.190,73
Alienacao de Bens Moveis	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	79.190,73	79.190,73					79.190,73
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3538.674,32	3538.674,32	474.501,47	13,40	534.501,43	15,10	3004.172,89
Transferencias Intergovernamentais							
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas							
Transferencias de Convenios	3538.674,32	3538.674,32	474.501,47	13,40	534.501,43	15,10	3004.172,89
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Div. Av. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituicoes							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	85.794,75	85.794,75					85.794,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15161.137,94	15161.137,94	3239.109,33	21,36	5794.437,46	38,21	9366.700,48
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria							
Contratual							
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15161.137,94	15161.137,94	3239.109,33	21,36	5794.437,46	38,21	9366.700,48
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	15161.137,94	15161.137,94	3239.109,33	21,36	5794.437,46	38,21	9366.700,48
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							

Continua (1/2)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUACU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARCO-ABRIL

Continuacao (2/2)

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Ate o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Ate o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESP. (EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	14790.137,94		14790.137,94	3190.174,25	5629.032,28	3190.174,25	5629.032,28	38,05	9161.105,66
DESPESAS CORRENTES	11127.200,63	191.000,00	11318.200,63	2477.601,36	4464.000,20	2477.601,36	4464.000,20	39,44	6854.200,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5280.917,07	-337.000,00	4943.917,07	991.167,57	1812.309,54	991.167,57	1812.309,54	36,65	3131.607,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.000,00		25.000,00	7.929,91	12.406,37	7.929,91	12.406,37	49,62	12.593,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5821.283,56	528.000,00	6349.283,56	1478.503,88	2639.284,29	1478.503,88	2639.284,29	41,56	3709.999,27
DESPESAS DE CAPITAL	3254.751,28	-191.000,00	3063.751,28	712.572,89	1168.032,08	712.572,89	1168.032,08	38,02	1898.719,20
INVESTIMENTOS	3244.225,28	-201.500,00	3042.725,28	707.428,89	1154.744,08	707.428,89	1154.744,08	37,95	1887.981,20
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZACAO DA DIVIDA	10.526,00	10.500,00	21.026,00	5.144,00	10.288,00	5.144,00	10.288,00	48,92	10.788,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	408.186,03		408.186,03						408.186,03
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORC.) (IX)	371.000,00		371.000,00	39.113,51	72.586,83	39.113,51	72.586,83	19,56	298.413,17
SUBTOTAL DESP. (X)=(VIII + IX)	15161.137,94		15161.137,94	3229.287,76	5701.619,11	3229.287,76	5701.619,11	37,60	9459.518,83
AMORT. DA DIV./REFINANC. (XI)									
Amortizacao Divida Interna									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
Amortizacao Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
SUBTOTAL REFIN. (XII)=(X + XI)	15161.137,94		15161.137,94	3229.287,76	5701.619,11	3229.287,76	5701.619,11	37,60	9459.518,83
SUPERAVIT (XIII)							92.818,35		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15161.137,94		15161.137,94	3229.287,76	5701.619,11	3229.287,76	5794.437,46	37,60	9459.518,83

(2/2)

FONTE:

MUNICÍPIO DE COTRIGUACU - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2007 A ABRIL/2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.563,12	
Pessoal Ativo	5.563,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		
Decorrentes de Decisao Judicial		
Despesas de Exercicios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURACAO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		5.563,12
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		14.135,98
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURACAO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100		39,35 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00		7.633,43
LIMITE PRUDENCIAL (§ unico do art. 22 da LRF) - 51,30		7.251,76

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em restos a pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2008

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alinea "b")

R\$ Milhares

ESPECIFICACAO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2008		
		Ate o 1º Quadrimestre	Ate o 2º Quadrimestre	Ate o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33,41	23,12		
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual				
Frecatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Operacoes de Credito inferiores a 12 meses				
Parcelamento de Dividas				
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais				
Previdenciarias				
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Provisoes de FPP's				
Outras Dividas	33,41	23,12		
DEDUCOES (II)*	2.063,26	1.959,89		
Ativo Disponível	2.093,78	1.960,75		
Haveres Financeiros		,14		
(-) Restos a Pagar Processados	30,52	1,00		
OBRIGACOES NAO INTEGRANTES DA DC				
Frecatorios anteriores a 05/05/2000				
Insuficiencia Financeira				
Outras Obrigacoes				
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.029,85	-1.936,77		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	12.653,45	5.259,93		
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	,26%	,44%		
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	*	*		*
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL -	*			

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao integrantes da Divida Consolidada - DC. Assim quando o calculo de DEDUCOES (II) for negativo, colocar um "-" (traco) nessa linha.

Nota.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2008

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ Milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2008		
		Ate o 1º Quadrimestre	Ate o 2º Quadrimestre	Ate o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fianca em Operacoes de Credito				
Outras Garantias nos Termos da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianca em Operacoes de Credito				
Outras Garantias nos Termos da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	12.653,45	5.259,93		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	*	*		*
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL -	*			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2008		
		Ate o 1º Quadrimestre	Ate o 2º Quadrimestre	Ate o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fianca em Operacoes de Credito				
Outras Garantias nos Termos da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fianca em Operacoes de Credito				
Outras Garantias nos Termos da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Nota.: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MU
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2008 A ABRIL/2008

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")

R\$ Milhares

ESPECIFICACAO	OPERACOES REALIZADAS ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	
	Credor	Valor
OPERACOES DE CREDITOS (I) Externas Internas		
POR ANTECIPACAO DE RECEITA (II)		
TOTAL DAS OPERACOES DE CREDITO (III) = (I + II)		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		5.259,93
% DAS OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL (I / RCL)		%
% DAS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA SOBRE A RCL (II / RCL)		%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL P/ OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS E INTERNAS 15,00%		788,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL P/ OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA 10,00%		525,99

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Nota.:

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 80/2008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 60,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA, NO P.A. BRAÇO SUL no Município de Guarantã do Norte/MT

DATA: 27/05/2008

CONTRATADA: CCL-CONSTRUTORA CAPITAL LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 484.320,26 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos)

Guarantã do Norte/MT, 27 de maio de 2.008

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaúba

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

A Comissão de Licitações da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que se sagraram vencedores da Tomada de Preços nº. 001/2008 para contratação de profissional na área medica para prestação de serviços na área de clínica médica para atendimento na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, por um período de até 12 (doze) meses, a seguinte pessoa física: Dr.Yukio Miyazima e pessoa jurídica: empresa Mello Freitas e Cia Ltda.

ITAÚBA-MT, 21 de maio de 2008.

Marcelo Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Diomar Antonio dos Santos
Presidente da F.H.S.M.I

Prefeitura Municipal de Marcelândia

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 12 de junho de 2008, às 08h e 30m, na sede da Prefeitura, sito à Rua Guaiá, 777, Licitação na modalidade Tomada de Preços 013/2008,

sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, tipo empreitada por menor preço global, visando contratação de empresa especializada no ramo, objetivando a Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, conforme projetos, memoriais e planilhas anexo ao edital. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado, em horário de expediente das 7h às 12h e das 14h as 17 h.

Marcelândia – MT, 27 de maio de 2008.

VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA Nº02/2007

“Declara INAPTA nos termos da Lei 560/2007 as empresa que se encontram irregulares perante o Cadastro Municipal de Contribuintes e dá outras providências.”

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA, Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais e especialmente embasada no Processo Administrativo nº071/2007 e nos termos do Inciso II do art. 4º da Lei 460/2006 decide:

Art. 1º Em face das irregularidades constatadas pelo Setor de Fiscalização e documentadas no Processo Administrativo nº071/2007 ficam DECLARADAS INAPTAS todas as empresas constantes no relatório anexo.

Art. 2º As empresas declaradas inaptas por meio desta portaria deverão ser baixadas do Cadastro Municipal de Contribuintes devendo permanecer em cadastro diferente das empresas ativas.

Art. 3º Fica proibido a expedição de alvará de funcionamento e de notas fiscais para as empresas relacionadas como inaptas, estando vedado o seu funcionamento até que regularize sua situação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de novembro de 2007.

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

RELAÇÃO DE EMPRESAS IRREGULARES

CNPJ	NOME DA EMPRESA	IRREGULARIDADE	FALTA NF Nº
01.273.984/0001-35 Contador:	RENTALMAT LOCAÇÃO E SERVIÇOS. LTDA	NF pendentes e não possui Instalação no endereço Débito Alvará: 2005, 2006 e 2007	00676 a 00700
37.445.228/0001-03 Contador:	ROBERTO SARTOR ME Mauro Sergio	NF pendentes e não possui Instalação no endereço Débito Alvará: 2005, 2006 e 2007	2551a2561 e 4006,4023a4025
00.470.106/0001-59 Contador:	CLAUDIO SPARANO EPP Mauro Sergio	NF pendentes e não possui Instalação no endereço Débito Alvará: 2005, 2006 e 2007	800 a 801, 803, 806, 808, a 850, 0926 a 0938
03.950.118/0001-79 Contador:	JOCELANI PROPodosk DE SOUZA Eronildo Batista - Tel. 3637-6621	NF pendentes e não possui Instalação no endereço Débito Alvará: 2006 e 2007	749, 750, 2326 A 2366
07.800.344/0001-24 Contador:	CLAUDEMIR DOS REIS & CIA LTDA	Não possui Instalação no endereço Débito Alvará: 2007	Não pegou Nota Fiscal
03.471.293/0002-64 Contador:	ENOCH GABRIEL DA SILVA ME Mauro Sergio	NF pendentes e não possui Instalação no endereço Débito Alvará: 2005, 2006 e 2007	2926a2930, 4026e4027, 4032a 4050
06.642.905/0001-41 Contador:	MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO SILVA Fernando Carlos de M. Miranda	NF pendentes e não possui Instalação no endereço Débito Alvará: 2007	03901 A 03925
07.057.852/0001-09 Contador:	ALAN TADEU CARNEIRO DE MENDONÇA ME Fernando Carlos de M. Miranda	NF pendentes e não possui Instalação no endereço Débito Alvará: 2006 e 2007	03176 A 03200
07.036.938/0001-00 Contador:	LIMA LIMÃO COM.DE CONFEC. LTDA EPP	Não possui Instalação no endereço Débito Alvará: 2005, 2006 e 2007	Não pegou Nota Fiscal
03.392.025/0001-76 Contador:	BENEDITO CEZAR DE ALMEIDA ME	Não possui Instalação no endereço Débito Alvará: 2007	Não pegou Nota Fiscal
70.427.992/0001-13 Contador:	ARY A C TOGINHO Mauro Sergio	NF pendentes e não possui Instalação no endereço Débito Alvará: 2006 e 2007	4951a4958 e 4960a4975
05.790.706/0001-18 Contador:	MARIA LUCIA BOFF SERVIÇOS ME Mauro Sergio	Débito Alvará: 2007	3334 a 3349
07.347.005/0001-34 Contador:	MARCOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	NF pendentes e não possui Instalação no endereço Débito Alvará: 2006 e 2007	04101 a 04105
05.285.026/0001-47 Contador:	H W MONTAGENS LTDA	NF pendentes e não possui Instalação no endereço Débito Alvará: 2006 e 2007	3276a3281, 3476,3477,3484,3487, 3489 a 3492
06.054.077/0001-20 Contador:	M. R. MARTINS ME Mauro Sergio	NF pendentes e não possui Instalação no endereço Débito Alvará: 2005, 2006 e 2007	1266 a 1272 e 1429 a 1450

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2008

OBJETO: Alienação de 07 (Sete) lotes urbanos de Propriedade da Prefeitura Municipal, relacionados e descritos nos Anexos.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, torna público que na Licitação, Concorrência Pública N.º 002/2008, realizada no dia 26/05/2008, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, recomendou a adjudicação de: **DIONISIO DE ALMEIDA, CPF: 153.216.819-53**. Oferta lote 02: **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos Reais), lote 03 **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos Reais), lote 04 **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos Reais), lote 05 **R\$ 13.000,00** (Treze mil Reais), lote 06 **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos Reais), lote 07 **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos Reais) e lote 08 **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos Reais), lotes do Anexo V do Edital. Totalizando o montante de **R\$ 82.000,00** (Oitenta e dois mil Reais). Proponente situado na Estrada Cianorte, sitio Ouro Branco – Zona Rural, Nova Bandeirantes – MT, CEP: 78.565-000.

Nova Bandeirantes - MT, 26 de Maio de 2008.

Isabel da Glória Santana
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

EDITAL DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Nova Brasilândia - MT torna público aos interessados que no processo de inexigibilidade de Licitação 002/2008, devido a existência de apenas uma rádio, caracterizando assim inviabilidade de competição foi executado a modalidade Inexigibilidade para contratação dos Serviços Via Rádio para divulgação de matéria de interesse deste município, no

período de 27 de maio de 2008 a 31 de dezembro de 2008, com um valor global de R\$ 22.575,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Nova Brasilândia MT, 27 de maio de 2008.

Cleber Paixão A. Mascarenhas

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2008

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO Washington Reformadora de Ônibus LTDA
OBJETO Locação de ônibus destinado ao atendimento do transporte escolar deste município.
VALOR R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
VIGENCIA 06/03/2008 a 06/05/2008
FUNDAMENTO De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações
Prefeito Municipal Ademar Wurzius

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2008

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO Import Peças P/ Tratores
OBJETO Aquisição de peças para reposição de Veículos e Tratores
VALOR R\$ 38.997,21 (Trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais)
VIGENCIA 03/04/2008 a 31/12/2008
FUNDAMENTO De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações
Prefeito Municipal Ademar Wurzius

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2008

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO Cancelado
OBJETO
VALOR
VIGENCIA
FUNDAMENTO De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações
Prefeito Municipal Ademar Wurzius

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2008

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**
 CONTRATADO DCP Máquinas Agrícolas LTDA
 OBJETO Execução de Mecanização Agrícola
 VALOR R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)
 VIGENCIA 14/04/2008 a 31/08/2008
 FUNDAMENTO **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**
 Prefeito Municipal **Ademar Wurzius**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2008

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**
 CONTRATADO José Ailton Nascimento Porto
 OBJETO Prestação de Serviços na reforma no Centro de Conviver Lar Idosos
 VALOR R\$ 3.158,00 (três mil e cem cinqüenta e oito reais)
 VIGENCIA 15/04/2008 à 15/05/2008
 FUNDAMENTO **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**
 Prefeito Municipal **Ademar Wurzius**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2008

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**
 CONTRATADO Cancelado
 OBJETO
 VALOR
 VIGENCIA
 FUNDAMENTO **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**
 Prefeito Municipal **Ademar Wurzius**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2008

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**
 CONTRATADO DCP Máquinas Agrícolas LTDA
 OBJETO Execução de Mecanização Agrícola
 VALOR R\$ 131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos reais)
 VIGENCIA 23/04/2008 a 31/08/2008
 FUNDAMENTO **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**
 Prefeito Municipal **Ademar Wurzius**

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2008 – RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Fagundes Pereira, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário de Administração, sobre a contratação de profissionais da advocacia para patrocinar a defesa do Município (recursos, contestação, impugnação, etc) em Ação Civil Pública que lhe move o Ministério Público, na Comarca de São José do Rio Claro sob o nº 2008/68 – Cód. 20355 e Medida Cautelar nº. 2007/224 – Cód. 19465, com “liminar inaudita altara partes”, com dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, IV, c.c. no que couber com art. 25, II da Lei 8.666/93, onde formulou-se expediente justificativo, ficando acertado o preço bruto de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), a ser pago conforme contrato específico, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. **NOVA MARINGÁ – MT, 26 de maio de 2008 – GILMAR PEREIRA FAGUNDES – Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 01 DE 01/01/2008, DIVULGA QUE NÃO HOUVE LICITANTE PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA, DO DIA 15 DE MAIO DE 2008, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. PORTANTO O CERTAME ACIMA FOI CONSIDERADO DESERTO. NOVA OLÍMPIA-MT, 15 DE MAIO DE 2008.

IDAMILDO DUNGA LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paranatinga

PORTARIA Nº 070/2008 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor: RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. **TEMER JOSE MACIEL**, portador do RG nº 11500107 SSP/MT e do CPF nº 927.690.551.00, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS**, a partir da presente data.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2008 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor: RESOLVE:

1 – Nomear a Srª. **VANIZI MACHADO DE MELO COIMBRA**, portadora do RG nº 001275284 SSP/MS e do CPF nº 015.648.401-31, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, a partir da presente data.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2008 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor: RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. **FLODOALDO TERRA DE MOURA**, portador do RG nº 355913 SSP/MS e do CPF nº 422.038.561-49, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, a partir da presente data.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA N° 074/2008 DE 16 DE ABRIL DE 2008

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora Sr^a. JUSSARA HELENA SARDA, portadora do RG n° 36672021 SSP/PR e do CPF n° 473.348.869.68, do cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 03 de março de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2008

Às 16:30 horas do dia 26 de Maio de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, REUNIÃO-SE a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal. n.º 001, de 14 de janeiro de 2008, constituída pelas senhoras: KARINA GODOY HAWERROTH – Presidente; VANILZA RIBEIRO CHAGAS – Secretária e ELIANE SILVA SOUSA – Membro. Estas incumbidas de procederem a abertura do envelope e análise da Proposta apresentada à Licitação em epígrafe, bem como efetuar o julgamento da mesma, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Peixoto de Azevedo-MT, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS SÃO MATEUS, RANASCER, PACIENCIA E SÃO LUIZ. Iniciada a sessão, a Comissão constatou que até o presente momento, nenhuma das empresas participantes impetraram recurso perante esta Comissão. Sendo assim, a Comissão a procedeu a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços apresentadas pelas empresas MAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ n.º 37.470.739/0001-77 e PROLL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 08.993.533/0001-23. O envelope foi conferido e achado regular, em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes “B – PROPOSTA DE PREÇOS”, ficando constatado que a empresa PROLL CONSTRUÇÕES LTDA sagrou-se vencedora no certame, com um valor total de R\$ 555.954,26 (quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

KARINA GODOY HAWERROTH
Presidente – CPL

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Secretária – CPL

ELIANE SILVA SOUSA
Membro - CPL.

Prefeitura Municipal de Poxoréu

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º. 001/2008

Abre inscrições e baixa normas para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação temporária de pessoal para a Prefeitura de Poxoréu em caráter temporário e de excepcional interesse público.

1.A Prefeitura Municipal de Poxoréu TORNA PÚBLICO que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para **cadastro de reserva** e contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário, no seu quadro de pessoal temporário e distinto, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, das funções abaixo mencionadas, regido pelas normas contidas na Lei n° 905/2003 e 1.213/2008 e estabelecidas neste Edital.

1.1.O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação de pessoal em caráter

temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, objetivando operacionalizar a execução dos programas na área da saúde e assistência social, firmados por meio de convênios com o Governo Federal e Estadual, para as funções mencionadas no Anexo I integrante deste, com o respectivo número de vagas, respectivos salários contratuais, carga horária de trabalho e habilitação para o cargo.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão presenciais realizadas no período de **28 de maio à 06 de junho 2008** em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 18h00min no saguão da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, em Poxoréu – MT.

2.2 – Formas de Pagamento:

2.2.1 – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da impressão de um comprovante de depósito identificado a ser efetuado junto ao Banco Brasil, Conta Corrente n.º10.582-1, Agência N°0553-3.

Das inscrições presenciais **INÍCIO: 28/05/2008 Das 12h às 18 horas00min.TÉRMINO: 06/06/2008 as 18 horas00min.PAGAMENTO: ATÉ O DIA 06/06/2008 até as 17:00Horas.**

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

PROCEDIMENTO

1º Passo: Depositar o valor correspondente ao cargo pretendido junto ao Banco Brasil, até a data do vencimento **06/06/2008**;

2º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição;

3º Passo: Conferir os dados informados;

4º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação);

2.3 – A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da Taxa de Inscrição.

2.3.1 - O candidato que efetuar depósito em caixa eletrônico ou transferência para conta corrente terá sua inscrição indeferida.

2.3.2 – Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá retornar a Prefeitura Municipal de Poxoréu para confirmar a sua inscrição apresentando o comprovante de depósito devidamente autenticado.

2.4.2 – As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Nível de Escolaridade: Ensino Superior R\$ 40,00

b) Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo R\$ 30,00

c) Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo R\$ 20,00

2.5 – Do procedimento para a inscrição presencial

2.5.1 – No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

a) Apresentar documento original e cópia do CPF e identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.

c) Se responsabilizar pelo depósito identificado no valor correspondente à categoria funcional na forma prevista neste Edital.

d) Prestar as informações para a inscrição com clareza diretamente à pessoa responsável.

2.5.2 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;

2.5.3 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

2.5.4 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

2.5.5 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.5.6. Na hipótese de existência de um mesmo candidato se apresentar inscrito em dois ou mais cargos será sumariamente invalidada a segunda e as sucessivas inscrições, prevalecendo a primeira, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

2.5.7. Os candidatos que já pertencerem ao quadro de pessoal da Prefeitura de Poxoréu deverão apresentar, no ato de sua inscrição atestado de tempo de serviço para gozarem do direito previsto no Item 5.3.1.

2.6 – Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.

2.6.2 – Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3 – A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.7 – Do Cartão de Identificação:

2.7.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber o seu Cartão de Identificação / Comprovante de Inscrição, que apresentará no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações ali contidas, em especial dos seguintes itens:

a) Nome;

b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.7.2 – Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:

a) Do seu número de inscrição;

b) De que o local de onde fará a prova será na Escola Municipal Professora Guiomar Maria da Silva;

c) **Do site de acesso para informações complementares: www.poxoreu.mt.gov.br;**

d) Do dia e hora da prova constates no presente edital;

2.8 – Da isenção da taxa de inscrição:

2.8.1 – Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001.

2.8.1.1 – A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo três doações no período de doze meses.

2.8.2 – São isentos da taxa de inscrição os candidatos portadores de necessidades especiais.

2.9 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1 – Aos candidatos portadores de deficiência física estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89.

2.9.1.2 - Para os efeitos do item 2.8.1, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.9.1.3 - Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal.

2.9.1.4 - O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.9.1.5 - O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.9.1.6 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.9.1.7 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.

2.9.1.8 - Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.9.2 – Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.9.3 – A Empresa realizadora do evento não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não a comunicarem no ato da inscrição.

2.9.4 – Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

2.10 – Das condições de isenção para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

2.10.1 – Além dos documentos citados anteriormente, deve apresentar comprovante de residência de, no mínimo, doze meses na micro-área I (Alameda Monção Dourado), definida no Decreto nº 031/2007.

2.10.1.1 – A comprovação do domicílio residencial pode ser comprovada através de fotocópias de conta de água luz e telefone ou através de declaração de residência assinada pelo interessado e duas testemunhas residentes na micro-área.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Poxoréu.

3.1.1 – ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO INICIAL EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	01		01	460,00	40Horas

Obs.: C.N = Candidatos Normais, P.N.E = Portadores de Necessidades Especiais

3.1.2 – ENSINO MÉDIO

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO INICIAL EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Atendente	Ensino Médio	04		04	450,00	40Horas
02	Auxiliar de Consultório Dentário		02		02	450,00	40 Horas
03	Fiscal Sanitário		01		01	508,00	40Horas
04	Instrutor de Artes		09	01	10	415,00	30Horas
05	Instrutor de Esporte e Lazer		06		06	415,00	30 Horas
06	Instrutor de Práticas Artesanais		05		05	415,00	30Horas
07	Técnico de Higiene Dental		02		02	508,00	40Horas
08	Técnico em Enfermagem		09	01	10	508,00	40Horas

Obs.: C.N = Candidatos Normais, P.N.E = Portadores de Necessidades Especiais

3.1.3 – ENSINO SUPERIOR

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO INICIAL EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Assistente Social		02		02	1500,00	40 horas
02	Cirurgião Dentista		01		01	1500,00	40 horas
03	Enfermeiro		05		05	2300,00	40 horas
04	Fisioterapeuta		01		01	1500,00	40 horas
05	Fonocardiologista		01		01	1500,00	40 horas
06	Médico		05		05	6520,00	40 horas
07	Psicólogo		02		02	1500,00	40 horas

Obs.: C.N = Candidatos Normais, P.N.E = Portadores de Necessidades Especiais

3.2 – Os candidatos a qualquer cargo, obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não cabendo a estes optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), respeitando o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente Processo Seletivo Simplificado.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas:

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 22 de junho de 2008, das 08h:00m às 11h:00m, na Escola Municipal Profª Guiomar Maria da Silva, Endereço: Rua Monteiro Lobato, nº 18 – Jardim Novo Horizonte – Poxoréu - MT, que estará disponível no site da Prefeitura www.poxoreu.mt.gov.br e será afixado no local de costume, porém dependendo do número de inscritos poderá ser definido outros locais, bem como também ser realizada em dois períodos que nestes casos será objeto de publicação por meio de editais complementares.

4.1.1.1- Caso ocorra fatos supervenientes, a data de realização das provas objetivas poderá ser adiada e tornada pública por meio de editais complementares.

4.2 – Das características das provas objetivas:

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

GRUPO I - NÍVEL FUNDAMENTAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Ordem	Cargos	Composição das provas
01.	Agente Comunitário de Saúde	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais; Prova II - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. * Cada questão terá o valor de um ponto.

GRUPO II - NÍVEL MÉDIO

Ordem	Cargos	Composição das provas
01.	Atendente Auxiliar de Consultório Dentário Fiscal Sanitário Instrutor de Esporte e Lazer Instrutor de Artes Instrutor de Práticas Artesanais Técnico de Higiene Dental	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Raciocínio lógico; Prova II - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. * Cada questão terá o valor de um ponto.
02.	Técnico em Enfermagem	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Saúde Pública; Prova II - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. * Cada questão terá o valor de um ponto.

GRUPO III - NÍVEL SUPERIOR

Ordem	Cargos	Composição das provas
03	Assistente Social Cirurgião Dentista Enfermeiro Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Psicólogo	Prova - I = 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto e Raciocínio lógico; Prova - II = 10 - Questões de múltipla escolha Conhecimentos Específicos; * Cada questão terá o valor de um ponto.

4.2.3 - Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.

4.3 - Da realização das provas

4.3.1 - O candidato deverá **comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado**, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2 - Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

4.3.2.1 - O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3 - Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1 - O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

4.3.4 - Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá, identidade funcional, título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3;

5

4.3.5 - Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

4.3.5.1 - Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.3.6 - Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

4.3.7 - Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas;

4.3.8 - Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

4.3.9 - No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

4.3.10 - As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

4.3.11 - As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

4.3.12 - Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;

4.3.13 - Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

4.3.14 - O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15 - O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após duas horas do seu início, caso permaneça na sala ou no horário estipulado pela coordenação da aplicação da prova.

4.3.16 - Os candidatos que não levarem o caderno de provas no mesmo dia poderão retirá-lo no dia seguinte junto na Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado até quinze dias úteis após sua aplicação, após este prazo a Comissão organizadora fará a incineração das mesmas.

4.3.17 - Não será permitido a permanência de candidatos no âmbito do local de provas, caso o candidato depois de solicitado se recusar a sair, resultará na sua sumária reprovação, e todo procedimento registrado no relatório de sala.

4.4 - Do conteúdo programático das provas objetivas e práticas:
4.4.1 - Os programas das provas objetivas, onde constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo I do presente Edital.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Dos critérios de classificação:

5.1.1 - A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas na prova objetiva, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente;

5.2 - Da desclassificação: (será somente classificatório)

5.2.1 - Será considerado desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que:

a) Obtiver um percentual menor que **30% (trinta por cento)** em cada uma das demais provas objetivas e menores que **40% (Quarenta por cento)** na prova de conhecimentos específicos ou na média final;

b) Ausentar-se de quaisquer das provas;

c) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2008, nomeada pela Portaria 035/2008;

d) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;

e) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

h) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.3 - Dos critérios de desempate na classificação:

5.3.1 - Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Maior nota - **Prova II - Questões de 11 a 20;**

c) Maior nota - **Prova I - Questões de 01 a 10;**

d) Candidato que já pertencer aos quadros da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT e ainda, se ocorrer empate entre servidores que já pertencerem aos quadros retrocitados, prevalecerá a vantagem para aquele que contar com mais tempo de serviço, portanto o candidato que se encontrar na condição de ser privilegiado por esta regra deverá no ato da inscrição apresentar atestado de prestação de tempo de serviços;

e) Candidato doador de sangue na forma da lei;

f) Candidato mais idoso;

g) Candidato com maior número de dependente.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7 - DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO.

7.1 - Os candidatos classificados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do Processo Seletivo Simplificado;

7.2 - As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

7.3 - Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura ou mesmo por ofício dirigido aos candidatos, que deverão comparecer em data, horário e local preestabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

7.4 - Para contratação o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1 - Cédula de Identidade;

7.4.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

7.4.6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

7.4.8 - Título de Eleitor;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

7.4.9 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

7.4.10 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

7.4.11 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.12 - Comprovante de Escolaridade;

7.4.13 – Declaração negativa de acumulo de cargo público;

7.4.14 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

8 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

8.2 – Os contratos de trabalho serão realizados pelos prazos fixados pela Lei Nº 1.213/08.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de dois anos contados a partir da sua homologação;

9.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

9.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocatórias e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por Lei Complementar Específica;

9.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

9.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal;

9.6 – A Secretaria Municipal de Administração de Poxoréu – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

9.7 – A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

9.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

9.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

9.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.poxoreu.mt.gov.br

9.10.1 – As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio do Jornal Oficial dos Municípios, mural e site da Prefeitura;

9.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2008.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2008:

10.1.1 – Período das inscrições: de 28 de maio à 06 de junho de 2008;

10.1.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até um dia antes da realização das provas no Átrio do Paço Municipal e no site www.poxoreu.mt.gov.br

10.1.3 – Data da realização das provas objetivas: 22 de junho de 2008;

10.1.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: serão divulgados no dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT no site www.poxoreu.mt.gov.br.

10.1.6 – Divulgação dos classificados em ordem decrescente: até o dia 30/06/2008.

10.2 – Dos Recursos:

10.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2008 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Indeferimento de inscrição: 24 horas;
- b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- c) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis.

10.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

10.2.3 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

10.2.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

10.2.5 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.

10.2.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT e dado conhecimento no site supracitado.

Poxoréu – MT, 26 de maio de 2008.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2008.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Teste seletivo Simplificado nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Poxoréu está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo. OS GRUPOS SÃO OS SEGUINTE:

GRUPO I – NÍVEL FUNDAMENTAL

3.1 - Compõem o Grupo I os seguintes cargos:

Agente Comunitário de Saúde

3.2 - As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Conhecimentos Específicos.

MATÉRIAS DO GRUPO I

LINGUA PORTUGUESA

1. Separação de sílabas;
2. Acentuação gráfica;
3. Gêneros: masculino e feminino;
4. Singular e plural; substantivos e adjetivos;
5. Emprego de pronomes de tratamento; coletivo, aumentativo, vogais, sinônimos e antônimos;
6. Complementação de palavras com as letras m, n, x, ch, ç, ss, g.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. **História do Município de Poxoréu e do Estado de Mato Grosso:** Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal.

2. **Atualidade:** Principais noticiários nacionais, estaduais e municipais;

3. **Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município;

4. Matérias sobre a área profissional do cargo; Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente; Higiene pessoal; Cidadania e desenvolvimento; Sexo; Prevenções de saúde; Sociedade; Noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DO

GRUPO I

I – Agente Comunitário de Saúde

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Noções sobre o Código de Saúde; leis complementares e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária; 2. Noções de saúde e doenças; noções de anatomia e fisiologia humanas, atendimento de portarias de hospitais, posto de saúde; 3. Nutrição e dietética; noção geral de nutrientes e suas funções no organismo;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

influência da má nutrição na determinação e distribuição de distúrbios de saúde; 4. Higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; 5. Noções de saneamento básico e agravos à saúde; 6. Noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas, defesas do organismo; 7. Noções de vacinação e prevenção de doenças; 8. Noções sobre a política, campanha, programas, sistemas e história da saúde pública; 9. Atualização de tecnologia inerente a profissão da área de segurança; 10. Regras de hierarquias no serviço público municipal; 11. Noções de abordagem em visitas domiciliares; 12. Noções de funcionamento do PSF – Programa de Saúde Familiar.

GRUPO II – NÍVEL MÉDIO

3.1 - Compõem o Grupo II os seguintes cargos:

Atendente, Auxiliar de Consultório Dentário, Fiscal Sanitário, Instrutor de artes, Instrutor de Esporte e Lazer, Instrutor de Práticas Artesanais, Técnico de Higiene Dental, Técnico em Enfermagem.

3.2 - As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

4. Língua Portuguesa;
5. Conhecimentos de Raciocínio Lógico;
6. Conhecimentos Específicos.

MATÉRIAS DO GRUPO II

LINGUA PORTUGUESA

1. FONÉTICA E FONOLOGIA: 1.1 Letras, dígrafos, fonemas, sílabas, encontros vocálicos e consonantais; 1.2. Divisão silábica, 2. ORTOGRAFIA. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; 3. ACENTUAÇÃO GRÁFICA e PONTUAÇÃO. 4. MORFOLOGIA: a) Estrutura e processo de formação das palavras; b) Uso da crase e do hífen; c) Uso de letras maiúsculas e minúsculas; d) Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; 5. CATEGORIAS GRAMATICAIS: a) Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; b) Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; c) Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; d) Verbo: I. classificação, flexão, conjugação, infinitivo pessoal e impessoal; II. morfo-sintaxe do verbo. E) Categorias gramaticais invariáveis: I. Advérbio: classificação, locução adverbial, grau, emprego; II. Preposição: classificação, locução prepositiva, emprego; III. Locução conjuntiva, classificação, emprego; IV. Interjeição: locução interjetiva e emprego 6. CONCORDÂNCIA E REGÊNCIA: a) Concordância Verbal e Nominal, b) Regência verbal e nominal 7. SINTAXE: a) Pontuação. 8. INTELECÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS a) a linguagem literária, b) Semântica: conotação e denotação; c) interpretação de textos jornalísticos, científicos e ensaístico-didáticos; d) intelecção e interpretação de textos descritivos, narrativos e dissertativos sobre atualidades da cultura e do desenvolvimento nacional e internacional.

CONHECIMENTOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica de argumentação

a. Proposições simples e proposições compostas; b) Conectivos lógicos; c) Simbologia das proposições lógicas; d) Tabelas – Verdade; e) Equivalência, Tautologia, Contradição, Contingência; f) Condições existentes na Condicional; g) Argumento, Validade de um argumento; Quantificadores; h) Principais regras de inferência, Negação com quantificadores;

2) Diagramas Lógicos e Conjuntos conceitos Básicos:

a) conjunto, subconjunto; I. conjunto vazio; conjuntos disjuntos; II. Elementos, b) símbolos e relação entre conjuntos: I. relação de pertinência, II. Relação de inclusão; c) Operações com conjuntos: I. Interseção, União, Diferença, Complementaridade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DO GRUPO

I

- I – Atendente,
- II - Auxiliar de Consultório Dentário,
- III - Fiscal Sanitário,
- IV - Instrutor de artes,
- V - Instrutor de Esporte e Lazer,
- VI - Instrutor de Práticas Artesanais,
- VII - Técnico de Higiene Dental,
- VIII - Técnico em Enfermagem

Atendente

1. Fluxo de informações; 2. Recepção e Transmissão de Mensagens Telefônicas; 3. Sigilo das comunicações, e domínios de serviços de

telefonias; 4. Interferência nas chamadas; 5. Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas; 6. Atitudes no Serviço; 7. Cortesia- Interesse - Eficiência - Qualidade da voz, dicção – Naturalidade – Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; 8. Noções sobre Registros de Expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas; 9. Técnicas de arquivos, elaboração de ofícios e correspondências; 10. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; 11. Cortesia; interesse; eficiência; qualidade da voz; dicção; naturalidade para comunicar; comunicabilidade; formas de tratamento; organização do local de serviço e do trabalho; 12. Noções de funcionamento de tramitação de leis, resoluções, decretos, portarias, atos administrativos da Prefeitura Municipal,

Auxiliar de Consultório Dentário

1. Noções das rotinas de um consultório dentário. 2. Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações. 3. Esterilização de materiais. 4. Limpeza e desinfecção do meio ambiente. 5. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. 6. Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação. 7. Preparo de bandeja. 8. Medidas de proteção individual. 9. Noções de microbiologia e parasitologia. 10. Doenças transmissíveis mais comuns na prática odontológica.

Fiscal Sanitário

1. Código de Saúde, leis complementares e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária; 2 noções de saúde e doenças; noções de anatomia e fisiologia humanas; 3. nutrição e dietética; noção geral de nutrimentos e suas funções no organismo; influência da má nutrição na determinação e distribuição de distúrbios de saúde; 4. higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; 5. noções de saneamento básico e agravos à saúde; 6. noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas, defesas do organismo; 7. noções de vacinação e prevenção de doenças.

Instrutor de artes

1. ação pedagógica das atividades artísticas; 2. Conhecimento, sensibilidade e cultura; Imaginação e linguagem. 3. Intuição e inspiração; 4. Experimentação e expressão nas diferentes linguagens; 5. Materialização artística - relação forma e configurações expressivas; 6. Parâmetros Curricular Nacional (Volumes: Introdução; Tema, Temas Transversais e Arte); 7. Noções básicas dos conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais; 8. Temas Transversais; Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Processo de escolarização e progressão continuada; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Avaliação de ensino; Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista.

Instrutor de Esporte e Lazer.

1. A educação física no Brasil – sua história; 2. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; 3. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; 4. As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; 5. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. 6. O lazer enquanto elemento pedagógico; 7. Avaliação em educação física; 8. Organização e legislação do ensino da educação física; 9. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Processo de escolarização e progressão continuada; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Avaliação de ensino; Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista.

Instrutor de Práticas Artesanais

1. Tipos de materiais para artesanato; Artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Legislação Municipal para exposição de Artesanato; Materiais Tóxicos; Soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais; Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato, Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Processo de escolarização e progressão continuada; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Avaliação de ensino; Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista.

Técnico de higiene Dental

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

1. Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. 2. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. 3. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. 4. Características gerais e idade de irrupção dentária. 5. Morfologia da dentição. 6. Noções gerais de microbiologia. 7. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. 8. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. 9. Formação e colonização da placa bacteriana. 10. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. 11. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. 12. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. 13. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. 14. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. 15. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. 16. Técnicas de isolamento do campo operatório. 17. Proteção do complexo dentina-polpa. 18. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. 19. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. 20. Conceitos de promoção de saúde. 21. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. 22. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. 23. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. 24. Regras do Edital do Teste Seletivo Simplificado 001/2008.

Técnico em Enfermagem

1. Introdução à Enfermagem; 2. Ética Profissional; 3. Conceito de saúde e doença; 4. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 5. Equipe de Enfermagem; 6. Fundamentos de Enfermagem; 7. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 8. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 9. Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos; 10. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 11. Pesagem e mensuração; 12. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 13. Exames físicos e laboratoriais; 14. Atendimento das necessidades de higiene corporal; 15. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 16. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puréticos; 17. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotímia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 18. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 19. Preparo de drogas e soluções; 20. Aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, gavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico; 21. Identificação das variáveis; e ações de Enfermagem, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos); 22. Distúrbios ortopédicos principais: Contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular.

Conhecimento sobre Saúde Pública

1. Vigilância Epidemiológica; 2. Coeficiente de mortalidade geral e infantil; 3. Ações preventivas junto à comunidade; o papel do médico inserido na equipe de saúde familiar; 4. Importância do agente de saúde na otimização da consulta médica; 5. Campanhas sanitárias; 6. História da saúde pública no Brasil; 7. Prevenção e tratamento da Tuberculose, Hanseníase, Dengue e Malária; 8. Prevenção das doenças crônicas degenerativas (hipertensão, diabete, etc.); 9. Prevenção de doenças tropicais; 10. Noções de saúde e doenças; 11. Noções de anatomia e fisiologia humanas; 12. Higiene e profilaxia; noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; 13. Noções de saneamento básico e agravos à saúde; 14. Noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas e defesas do organismo; 15. Funcionamento de hospitais públicos; centros de saúde e unidades públicas de saúde; 16. Ética profissional; 17. Programa Nacional de Imunização; Programa de Saúde; Sistema Único de Saúde; Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança e do Adolescente; Programa de Assistência ao Idoso; Programa de Assistência à Gestante; 18. Objetivos da Saúde Pública; 19. História natural da doença e da prevenção; 20. Educação em saúde.

GRUPO III – NÍVEL SUPERIOR

4.1- Compõem o Grupo III, os seguintes cargos:

Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Psicólogo.

4.2 - As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa com interpretação de Texto;
2. Conhecimentos de Raciocínio lógico;
3. Conhecimentos Específicos.

MATÉRIAS DO GRUPO III

LÍNGUA PORTUGUESA – TODOS OS CARGOS

1. FONÉTICA E FONOLOGIA: a) Letras, dígrafos, fonemas, sílabas, encontros vocálicos e consonantais; b) Divisão silábica, 2. ORTOGRAFIA. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; 3. ACENTUAÇÃO GRÁFICA e PONTUAÇÃO. 4. MORFOLOGIA: a) Estrutura e processo de formação das palavras; b) Uso da crase e do hífen; c) Uso de letras maiúsculas e minúsculas; d) Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; 5) CATEGORIAS GRAMATICAIS: a) Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; b) Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; c) Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; d) Verbo: I. classificação, flexão, conjugação, infinitivo pessoal e impessoal; II. morfo-sintaxe do verbo. E) Categorias gramaticais invariáveis: I. Advérbio: classificação, locução adverbial, grau, emprego; II. Preposição: classificação, locução prepositiva, emprego; III. Locução conjuntiva, classificação, emprego; IV. Interjeição: locução interjetiva e emprego. 7. CONCORDÂNCIA E REGÊNCIA: a) Concordância Verbal e Nominal; b) Regência verbal e nominal 8) SINTAXE: a) Frase, Oração e Período; b) Termos Essenciais da Oração: I. classificação, tipos e morfo-sintaxe, II. Sujeito: núcleo, tipos, casos de indeterminação; III. Verbos transitivos, intransitivos e de ligação; IV. Tipos de predicado, predicativo e sua função; V. Termos integrantes e termos acessórios da oração; VI. Sintaxe de concordância e de Regência; VII. Pontuação. 9) INTELECÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS; a) a linguagem literária: I. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, conotação e denotação; II. Figuras de linguagem: de sintaxe, de pensamento e de palavras; III. Qualidades e vícios de linguagem; IV. Interpretação de textos jornalísticos, científicos e ensaístico-didáticos; intelecção e interpretação de textos descritivos, narrativos e dissertativos sobre atualidades da cultura e do desenvolvimento nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DO GRUPO III -

Assistente Social,

II - Cirurgião Dentista,

III - Enfermeiro,

IV - Fisioterapeuta,

V - Fonoaudiólogo,

VI - Médico,

VII - Psicólogo

Assistente Social 1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Análise do processo de surgimento do Serviço Social no Brasil; 4. As diferentes concepções do movimento de reconceituação do Serviço Social; 5. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 6. A questão da "assistência" como prática do Assistente Social; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Conhecimento 11. Conhecimento das normas assistencialistas para a gestante; 12. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 13. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 14. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 15. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão. 16. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS. 17. Conhecimentos sobre Legislações de Saúde Pública.

Conteúdo Programático Legislação Saúde Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos Nº196 ao Nº 200 Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS.NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. Pacto de Atenção Básica. Política de Saúde no Brasil, da República Velha ao Sistema Único de Saúde. 7.1 - Sistema Único de Saúde – princípios e

diretrizes.7.2- Planejamento do SUS.Programação Pactuada e Integrada.Política Nacional de Humanização.

Cirurgião Dentista Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental; Doenças infecto-contagiosas de interesse odontológico; Urgência em odontologia; Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais.

Enfermeiro 1. Conhecimento da Ética Profissional; 2. Conhecimento da legislação sobre o exercício da profissão; 3. Conceito; histórico; Entidade de Classe; Equipe de Enfermagem; Unidade de Enfermagem ou de internação; 4. Cuidado higiênico com o paciente; medida de conforto e segurança do paciente; 5. Controle: temperatura; pulso; respiração; pressão arterial; 6. Técnicas assépticas; noções de Farmacologia; 7. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotímia, convulsão, isolamento, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 8. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 9. Aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, gavagem; 10. Identificação das variáveis; motivos e ações de Enfermagem; 11. Vigilância epidemiológica; 12. Coeficientes de mortalidade e natalidade; 13. Cobertura vacinal; esquema de vacinação (bloqueio); 14. Saúde da mulher; prevenção do câncer; pré-natal; puerpério; 15. Prevenção e tratamento da Tuberculose, Hanseníase, Obesidade, Dengue e Malária; 16. Prevenção das doenças crônicas degenerativas (hipertensão, diabetes, etc.); 17. Prevenção de doenças tropicais. 18. Legislação do SUS (Lei 8.080/90 – Saúde do idoso, saúde do adolescente, doenças prevalentes na infância). 19. Legislações Pertinentes.

1. Fisioterapeuta Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Anatomia do Sistema Neuro músculo esquelético, cardiovascular; respiratório; 4. Física aplicada à fisioterapia: mecânica, calor, eletricidade, vibrações de ondas, luz, água; 5. Biofísica aplicada à fisioterapia: ação de agentes físicos sobre o organismo; aplicação dos conhecimentos básicos de biofísica em cinesioterapia, termoterapia, eletroterapia, hidroterapia e fitoterapia; 6. Fisiologia aplicada à fisioterapia: Neuro-fisiologia; fisiologia do exercício físico; 7. Cinesteologia aplicada à fisioterapia: princípios gerais da biomecânica; análises dos movimentos articulados; 8. Fisioterapia geral: Eletroterapia, fitoterapia, termoterapia, hidroterapia, medroterapia, cinesioterapia; 9. Recursos e técnica de utilização; 10. Órtese, prótese e aparelhagem de auxílio, primeiros socorros, conceitos, tipos, técnicas de treinamentos; 11. Ações preventivas junto à comunidade; o papel do profissional inserido na equipe de saúde familiar; 12. Importância do agente comunitário de saúde na otimização da consulta médica; 13. As várias formas de massagens; rítmicos conceitos e objetivos; 14. Distúrbios ortopédicos tais como fraturas e afecções articulares; 15. Distúrbios circulatórios e do coração tais como baixa ou alta pressão; 16. Avanços no tratamento da Hérnia de disco lombar. Conhecimentos sobre Legislações de Saúde Pública.

Fonoaudiólogo 1. Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde / doença; 2. Saúde pública- conceito e ações; 3. Fonoaudiólogo em saúde pública; 4. Recém nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudiológica; 4. Avaliação audiológica infantil, Avaliação audiológica do recém nascido; 5. Triagem auditiva em escolares; 8. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; 7. Linguagem escrita- processo de aquisição enquanto sistema de representação; 8. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas; 8. Sistema sensorio motor oral; 9. Deglutição atípica; 10. Fissuras lábiopalatais; 11. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis; 12. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas; 13. Distúrbios da voz; 14. Distúrbios articulatorios; 15. Gagueira; 18. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; 17. Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola; 18. Atuação preventiva na saúde vocal dos educados; 19. Efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva. **Conhecimentos sobre Legislações de saúde pública.**

Médico 1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética profissional; 3. Diabetes Mellitus; 4. Hipertensão Arterial; 5. Doença Pulmonar; 6. Obstrutiva Crônica; 7. Cardiopatias; 8.

Valvopatias; 9. Tuberculose; 10. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 11. Hanseníase; 12. Hepatite; 13. Malária; 14. Leishmaniose; 15. Raiva; 16. Febre Tifóide; 17. Tétano; 18. Artrite Reumatóide; 19. Lupus Eritematoso Sistêmico; 20. Osteoporose; 21. Insuficiência Renal aguda; 22. Insuficiência Renal crônica; 23. Patologias da Tireóide; 24. Pneumopatias; 25. Ações preventivas junto à comunidade; 26. O papel do profissional inserido na equipe de saúde familiar; 27. A importância do agente comunitário de saúde na otimização da consulta médica; 28. Prevenção de acidentes no trabalho e prevenção de infecção hospitalar; 29. Prevenção de doenças tropicais. 30. **Conhecimentos sobre Legislações de Saúde Pública.**

Psicólogo 1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico - anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? da onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. **Noções de Relacionamentos Interpessoais:** Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. **Conhecimentos sobre Legislação de saúde pública**

Poxoréu, em 26 de maio de 2008.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo
Seletivo Simplificado nº 001/2008.

EDITAL N.º 005/2008 DE 20 DE MAIO DE 2008

Convoca audiência pública para discutir a Prestação de Contas referente ao 2º bimestre de 2008 e Avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2008, na data, local e horário que menciona.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o art. 68, Itens XI e XII da Lei Orgânica de Poxoréu e, em atendimento ao que determina o Parágrafo Único, art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de abril de 2000, CONVOCA audiência pública para **Prestação de Contas referente ao 2º bimestres de 2008 e Avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2008**, a ser realizada nos local, data e horário abaixo estabelecido:

I – Dia 29 de maio de 2008 – Quinta -feira
Local: Escola Estadual “Profª. Juracy Macedo”
Horário: 19:00 horas

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, aos 20 de maio de 2008.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

O presente Edital foi afixado nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, em conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, em observância da Lei 1.041 de 31 de maio de 2006.

Prof. Gaudêncio Filho R. de Amorim
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Querência**AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO:** 036/2008 ; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2008; **OBJETO:** Aquisição de Emulsão Asfáltica; **REALIZAÇÃO:** 06/06/2008; **HORÁRIO:** 10hs; **LOCAL:** Sítio > www.licitacoes-e.com.br, maiores informações no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone:66-3529-1218, e-mail:taniaalorenz1@hotmail.com.

Querência, 26 de maio de 2008.

Tania Siqueira Lorenz
Pregeira.

Prefeitura Municipal de Rondolândia**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Retificação do Edital de Convocação para Posse referente o concurso Público nº 001/CMR/2008 publicado no JOM-AMM nº 491 de 15/05/2008, da pagina:

Leia-se:

...

Os candidatos aprovados no concurso público e, agora convocados para posse, são:

Nome:	Cargo:	Pontos:
Gilvandro Augusto da Silva	Advogado	- 56
Rita de Cássia Reco Soares	Agente Administrativo	- 54
Márcia Eduardo da Costa	Auxiliar Administrativo	- 80
Elisângela Rodrigues de Souza	Auxiliar Administrativo	- 76
Fernando André de Almeida	Agente de Portaria e Vigilância	- 58
Edson Rodrigo de Almeida	Agente de Portaria e Vigilância	- 54
Amarildo Aborleia Rissato	Motorista	- 150

Os candidatos aprovados têm o prazo de 30 dias a contar da publicação do presente para a apresentação dos documentos necessários à INVESTIDURA no cargo público, sendo que transcorrido esse prazo sem manifestação dos interessados, será presumida a sua desistência.

Após a apresentação dos documentos será comunicado aos aprovados a data da Posse no cargo público e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rondolândia-MT, 20 de maio de 2008.

Leones Rodrigues de Souza
Presidente

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - GAB/PMR/2008
- Processo Administrativo nº 279/2008-GABINETE.

Requerente: Gabinete do Prefeito

Destinatário: Gabinete do Prefeito

Contratado: Moacir Soares da Costa

- OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Posto Avançado do Juizado Especial.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RATIFICA, a dispensa de licitação nos termos do inc. X, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 com fulcro do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Parecer da PGM de fls., nos autos do processo administrativo nº 279/2008-GABINETE para contratação de locação de imóvel localizado na Av. André Maggi, s/n, Centro, Rondolândia-MT aonde funcionará o Posto Avançado do Juizado Especial da Comarca de Juína-MT, pelo prazo de 09 (nove) meses, no valor mensal de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) totalizando o valor global R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais). Imóvel de propriedade de MOACIR SOARES DA COSTA, brasileiro, solteiro, geólogo, residente e domiciliado na Av. André Maggi, s/n, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 163.019.432-87, CI/RG Nº 407.529-SSP-MT, Carteira de Identidade Profissional nº 7292/D – CREA-MT

Promova-se as publicações necessárias.

Encaminhe a SENFAZ para empenho.

Após a PGM para que ultime providências que o caso requer.
Rondolândia – MT, 1º/04/2008

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu**EDITAL Nº001/2008 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, no uso de suas atribuições legais e em caráter excepcional, atendendo necessidades essenciais da Instituição, em razão da não abertura de vagas necessárias pela administração através de concurso público realizado este ano e em razão do princípio da continuidade dos Serviços Público Municipal e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 177/2008 de 04 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 178/2008 de 04 de abril de 2008, torna público, que estará realizando PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objetivando a contratação temporária para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, num total de 10 (dez) vagas. DATA DA REALIZAÇÃO: dia 10 de junho de 2008, às 08hs00, horário de Brasília-DF.LOCAL DA PROVA: Escola Municipal Riciéri Berté.PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 29 de maio a 06 de Junho de 2008, das 08hs00 às 11hs30 e das 13hs30 às 17hs30 horas, horário de Brasília-DF.LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Unidade de Saúde da Família – PSF. Prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, em seus respectivos níveis, sendo 05 (cinco) de matemática, 05 (cinco) de português e 10 (dez) específicas;Entrevista coletiva;Entrevista individual;Os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer prova escrita serão desclassificados e não participarão das entrevistas.Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis no saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, na Avenida dos Imigrantes, s/nº, Centro, em Santa Cruz do Xingu/MT.

Santa Cruz do Xingu/MT, 26 de Maio de 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL
Prefeito Municipal

SILVIA DE ALMEIDA SANTO KOLBEK
Presidente da Comissão do processo Seletivo

Prefeitura Municipal de Tabaporá**PORTARIA Nº. 185/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Senhora **CELINA FERNENDES DE SOUZA**, servidora efetiva no cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14033690 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 923.975.731-72, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 23, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com as Leis Municipais nsº 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 26 de Maio de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
DECRETO N.º 1.715/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **NATHALLY ROGÉRIA PEREIRA GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.741.905-3 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 035.386.579-63, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 27 de Maio de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
DECRETO N.º 1.716/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **PAULO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1850359-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 038.462.623-82, no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Lei Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 27 de Maio de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
DECRETO N.º 1.714/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **MARCIA ELAINE TOSO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.022.797-7 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 303.213.428-52, no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 27 de Maio de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
DECRETO N.º 1.719/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **LOANDO PAULO MARCIANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1815492-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 036.205.261-17, no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Lei Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 27 de Maio de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
DECRETO N.º 1.718/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **LEANDRO ALUISIO MARQUES DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.115.751-6 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 956.979.691-04, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Lei Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 27 de Maio de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
DECRETO N.º 1.717/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **GISELE DOS SANTOS BARBIERI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 36.492.540-1 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 040.671.339-10, no cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo

com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 27 de Maio de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO**

DECRETO Nº. 1.713/2008.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **NATHALLY ROGÉRIA PEREIRA GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.741.905-3 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 035.386.579-63, do cargo em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99 e 423/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de maio de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
DECRETO Nº. 1.712/2008.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **MARCIA ELAINE TOSO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.022.797-7 SSP/SP e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 303.213.428-52, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99 e 423/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de maio de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Aviso de Licitação

Processo nº. 45/2008 - Tomada de Preço nº. 12/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de junho** do ano de 2008, às 8:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de **Tomada de Preço** tendo como objeto: Prestação de serviços de 1.200 horas de Máquina Moto Niveladora que será utilizada na manutenção das estradas vicinais do município do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 103,00 (Cem e Três Reais), no horário de expediente.

Terra Nova do Norte - MT, 26 de abril de 2008.

**Clayton Régis Carniel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Visto

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 02/2008**

O Município de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 02/2008, tendo como objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para reparos das luminárias públicas no Município de Terra Nova do Norte - MT, conforme ANEXO III do Edital de Pregão Presencial 02.2008, com realização prevista para o dia 09 de junho de 2008, às 8.00 horas (horário de Mato Grosso). O Edital completo esta a disposição dos interessados, mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT / Departamento de Licitações, sito Av. 12 de Abril, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

Terra Nova do Norte – MT, 26 de maio de 2008.

**Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos
Pregoeira**

Aviso de Resultado de Licitação- Tomada de Preço nº. 09/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 09/2008, cujo o objeto trata da Execução de obras de recuperação de bueiros – rodovias municipais de acesso às comunidades de Novo Progresso (10ª Agrovila), São Benedito, Imaculada Conceição, Santa Terezinha, Sagrada Família e São Pedro, sagrou-se vencedora do certame a empresa Predicon Construções Cíveis Ltda.

Terra Nova do Norte - MT, 26 de maio de 2008.

**Clayton Régis Carniel
Presidente da C.P.L**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de União do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços sob nº 006/2008, do tipo menor preço, para Contratação de Serviços Profissionais de 01 (um) Médico Clínico Geral, ou Pediatra, ou Ginecologista, para jornada de 40 horas/semanais e plantão de sobreaviso em dias alternados, e experiência em PSF – Programa Saúde da Família, a serem prestados ao Município de União do Sul – MT.

Data de expedição do Edital: 27/05/2008.

Data de abertura/julgamento: 12/06/2008.

Horário: 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Os interessados em participar desta licitação deverão adquirir o Edital Completo junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, ou obter informações via fone: 0xx 66 3540-1398 ou 3540-1380.

União do Sul, MT, 27 de maio de 2008.

NÁDIA APª. DE PRÁ SPONCHIADO
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande**Resolução/CMAS/nº. 001/2008-CMI**

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro 2003; Lei Municipal nº 2.778/2005;

Considerando as deliberações do Pleno em sua Plenária Extraordinária nº 006 de 21 de Maio de 2008, e as orientações dos conselhos Nacionais e Estaduais da Pessoa Idosa, **Resolve:**

Art.1º – Convocar a I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa, a se realizar em 02 de Junho de 2008.

Art.2º - Homologar como temas Municipais para debates, seguindo Temática Central proposta pelo Conselho Nacional, na I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa, consolidando: **Avaliação da Rede Estadual de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios**, preconizado na Constituição Federal, Estatuto do Idoso – Lei 10741/2003 e Lei Municipal nº 2.778/2005, com a seguinte temática e temas prioritários:

I - Temática: **Várzea Grande repensando sua Política para a Pessoa Idosa;**

II - **Temas:**

- a) Avanços e Desafios;
- b) Envelhecer Ativo e Saudável;
- c) Modalidade de Serviços que Compõem a Rede Municipal de atenção a Pessoa Idosa;
- d) Violência Abuso e Maus tratos a pessoa Idosa,
- e) Acessibilidade meio urbano, Rural e transporte.

§ Único – Fica nos termos da legislação vigente, o CMI, responsável por envidar todos os meios para a realização da referida Conferência Municipal, e ao Poder Público Municipal responsável por disponibilizar os recursos e meios necessários via Fundo Municipal de Assistência Social, na realização do referido evento municipal.

Art. 3º – A I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa, realizar-se-á no dia 02 de Junho do corrente ano, em local a ser divulgado pela Secretaria Executiva do CMIVg.

Art. 4º – Caberá à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e ao Conselho Municipal do Idoso-CMI – a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada

Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 21 de Maio de 2008.

Noêmia Pereira Alves
Presidente do CMI-VG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 036/2008

Contrato Aditado: 051/2007

Contratada: P S Química Produtos e Serv. Ltda.

Objeto: Prorrogação de Prazo, Lote 4.

Prazo: 06(Seis) meses

Fundamentação Lega: Art. 57, Inciso I e II, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura:19/05/2008

Jeverson missias de Oliveira
Diretor Presidente

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro

CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT

Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br